

# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 30 de maio de 2014 - Ano 04 - nº 175

## Prefeitura de Sumaré espera mais de 5 mil pessoas neste sábado e domingo para as atrações culturais gratuitas do 'EmCena Brasil', em Nova Veneza

A Prefeitura de Sumaré espera um público de 5 mil pessoas para o "EmCena Brasil", que acontece neste sábado e domingo, dias 31 de maio e 1 de junho, das 15 às 22 horas, em Nova Veneza. O EmCena Brasil é uma caravana itinerante de profissionais premiados no cenário nacional e internacional das artes cênicas. O evento será realizado na Praça Lázaro da Silva (Pista de Skate de Nova Veneza), que fica no Parque da Amizade, sempre a partir das 15 horas. A Pista Municipal de Skate recebe, inclusive, manutenção e nova pintura da Prefeitura especialmente para receber o evento cultural gratuito deste fim de semana.

A programação artística é bem diversificada e dirigida para todos os públicos. São peças teatrais para crianças e adultos, circo, contação de histórias, cinema, mamulengos, oficinas pedagógicas e um espaço na programação para o artista local. O projeto é patrocinado pela empresa Rumo Logística, via PROAC (Programa de Ação Cultural), do Governo do Estado.

Segundo a coordenadora do projeto, Luciana Marques, a caravana cultural tem o objetivo de levar arte para todos os cantos do país, descentralizando e democratizando a cultura. "O projeto tem como uma de suas finalidades difundir as artes pelo país, e temos recebido uma incrível aceitação da população das cidades por onde passamos. Fizemos nossa última apresentação em Alfenas, Minas Gerais, onde recebemos mais de 5 mil pessoas nos 2 dias do EmCena. Foi incrível, e mostra o quanto a arte é importante para os moradores", afirmou.

### CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:

#### Dia 31 de maio (sábado)

15 horas  
Contação de histórias (Pedro Pedroca Catimbirimboca)  
Oficina de plantio de sementes  
Cia. Mão Livre

17 horas  
Teatro para crianças (Em busca do segredo esquecido)  
Cia. Abaréteatro

19 horas  
Sessão de cinema (Sessão Curta Brasil)

20 horas  
Teatro de mamulengos (A festa da Rosinha Boca-Mole)  
Mamulengo da Folia

21 horas  
Teatro para adultos (Vila dos Bisurdos)  
Cia. Abaréteatro

#### Dia 1 de junho (domingo)

15 horas  
Contação de histórias (Mosquito Faniquito com Siricutico)  
Oficina de confecção de bonecos de luva  
Cia. Mão Livre

17 horas  
Teatro para crianças (Boi Viramundo)  
Cia. Abaréteatro

19 horas  
Shows musicais

20 horas  
Espetáculo de circo (Versão Brasileira)  
Los Circo Los

**rumo**  
apresenta  
**EMCENA BRASIL**  
VIVENDO A CULTURA BRASILEIRA DE VOCE

Teatro para Crianças e Adultos \* Circo \* Cinema \* Oficinas \* Contações de Histórias \* Música \* Mamulengos

**SUMARÉ-SP**  
**Praça Lázaro da Silva (Pista de Skate de Nova Veneza) - Parque da Amizade**  
**31 de maio e 01 de junho**

SÁBADO	DOMINGO
15h Contação de Histórias Pedro Pedroca Catimbirimboca Oficina de Plantio de Sementes Cia. Mão Livre	15h Contação de Histórias Mosquito Faniquito com Siricutico Oficina de Confeção de Bonecos de Luva Cia. Mão Livre
17h Teatro para Crianças Em Busca do Segredo Esquecido Cia. Abaréteatro	17h Teatro para Crianças Boi Viramundo Cia. Abaréteatro
19h Sessão de Cinema - Cine Curta Brasil	19h Shows Musicais Convidado Local
20h Teatro de Mamulengos A Festa da Rosinha Boca-Mole Mamulengo da Folia	20h Espetáculo de Circo Versão Brasileira Los Circo Los
21h Espetáculo para Adultos Villa dos Bisurdo Cia. Abaréteatro	

**GRATIS**

patrocínio: rumo, COMGÁS, realização: Abaréteatro, apoio local: Proac SP, apoio: GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

www.emcenabrasil.com.br

Atos, Editais  
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOSATO nº. 034 LM  
De 22 de maio de 2014

## LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 11451/14

## RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Luciana Lopes Versuti R.G. 29.221.586-1, retroativos a 22 de abril de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 088 LP  
de 28 de maio de 2014

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24841/12.

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria Edna Lopes, R.G. 18.666.752.001 MA, matrícula nº.: 14892, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de maio de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a **Audiência Pública da Saúde - Prestação de Contas 1º Quadrimestre de 2014.**

Esta terá como local o **Plenário da Câmara Municipal**, situado à Travessa Centenário, nº 32, Centro, no dia **04 de junho de 2014**, quarta-feira, com início às **15:00 horas**.

Dra. Fauzia Abou Abbas Raiza  
Secretária Municipal de Saúde - Interina

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE  
SUMARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014  
Homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 006/2014,  
tendo como objeto a aquisição de papel sulfite e bobinas para caixas, cujo critério de julgamento foi o menor preço unitário, adjudicando o objeto da licitação à favor da empresa: R.R.V. Papelaria e Informática Ltda ME, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Sumaré, 12 de maio de 2014.  
Paulo Fernando Neves Pacheco - Chefe de Seção

Comitê Gestor local de Combate ao Crack  
Nomes dos participantes

Secretaria Municipal de Inclusão Social:

- Titular - Christian Shigueru Sasaki RG 22.888.285-0 tel. 3399-5813  
- Suplente - Andrea Profirio RG 19.496.778-5 tel. 3399-5813

Secretaria Municipal de Educação:

- Titular - Soraia Aparecida Garcia Denadai Fraga RG 19.948.697 tel 3399-5872  
- Suplente - Lucas Henrique de Souza RG 48.906.264 tel 3399-5729

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil:

- Titular - Jair Ramos RG 18.834.286-2 tel 3883-4581/9251-4661  
- Suplente - Silvana Luiz das Neves Reis RG 36.153.441-3 tel 3883-4581/8234-8186

Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular - Breno Volpiani Bossi RG 32413549 x  
- Suplente - Roseli Melo RG 15.852.329

Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo  
Secretaria Municipal de Saúde

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 031/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Divisão de Licitações e Compras, torna público que fica REVOGADA a Licitação nº 031/2014, destinada a contratação de instituição financeira para a prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços bancários de pagamento dos servidores públicos municipais e da movimentação financeira da Prefeitura Municipal, pelos motivos expostos nos autos do processo licitatório.

Nos termos do artigo 109 - Inciso I - letra "c" da Lei Federal de Licitações, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para eventual recurso.

Sumaré, 29 de maio de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SM Nº 0146/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e catorze, às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio do DAE-Sumaré para formalizar o Registro de Preços para aquisição de papel sulfite e bobinas para caixas, com validade de 12 (doze) meses, sendo registrado os seguintes preços, quantidades, marcas e fornecedor que ofertou os menores preços unitários:

Empresa: R.R.V papelaria e Informática Ltda ME

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Un (R\$)	Total (R\$)
01	100	cx	Papel sulfite, formato A4, medindo: 210mmx297 mm	XXX	XXX	XXX
			pH alcalino, cor branca, gramatura 75 g/m², contendo	XXX	XXX	XXX
			10 pacotes de 500 folhas cada caixa, para utilização	XXX	XXX	XXX
			Em impressoras a laser, jato de tinta, copiadoras e fax	Rino	144,00	14.400,00
02	30	cx	Bobina térmica amarela, medindo 80 mm x 40 metros	XXX	XXX	XXX
			Termoscript KPH856, em caixas com 30 bobinas cada	XXX	XXX	XXX
			Para uso em impressoras térmicas	Silfer	100,00	3.000,00
					Total Geral (R\$)	17.400,00

Sumaré, 12 de maio de 2014  
Paulo Fernando Neves Pacheco - Chefe de Seção.

## EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE  
PRÉDIO PÚBLICO EM ESPECIAL QUE ATENDAM A SAÚDE MUNICIPAL

Entidade de Direito Público: MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Empresa Cooperante: PPG INDUSTRIAL DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA

Objeto: Preservação e Conservação de Prédios Públicos - Unidade Básica de Saúde - USF Parque Bandeirantes

Modalidade: Projeto EMPRESA AMIGA DA SAÚDE (Reforma dentro dos padrões uniformes)

Assinatura: 22/04/2014

Cristina conceição Bredda Carrara - Prefeita Municipal

Gustavo Tomazin - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

Darcio de Moraes Filho e Marco Aurélio Ferraro Dioto - Empresa PP Industrial do Brasil

## RESULTADO ELEIÇÃO CIPA 14/15

	SEDE	NOVA VEN	ETA II	MATÃO	DENADAI	ITINERANT	TOTAL	%					
1º PAULO CESAR PINTO	29	3	1	4	8	1	46	21,6%					
2º ANDRÉ LUIZ GARCIA	36	0	2	1	0	5	44	20,7%					
3º NELSON ARNEQUINI	21	0	0	5	1	0	27	12,7%					
4º AGNALDO DA SILVEIRA	13	1	0	1	1	8	24	11,3%					
5º JOÃO CARLOS ARAUJO	10	1	6	0	0	5	22	10,3%					
6º APARECIDO VICENTE	1	13	0	0	0	1	15	7,0%					
7º CLEBER SILVA VASCONCELOS	5	0	5	0	0	4	14	6,6%					
8º ALESSANDRO S. RODRIGUEZ	4	0	2	0	0	7	13	6,1%					
9º SANDRO FABIO CANTUDO	2	0	0	0	0	0	2	0,9%					
NULO	3	0	2	0	0	0	5	2,3%					
BRANCO	2	0	0	0	1	1	4	1,9%					
								0,0%					
								0,0%					
								0,0%					
RESULTADO DA ELEIÇÃO CIPA DAE 2014 - 2015													
Nº DE VOTOS NAS URNAS							126	18	18	11	11	32	216

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello - **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Table with columns for months (05/2013 to 04/2014) and a total column. Rows include RECEITAS CORRENTES, DEDUÇÕES, and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Table with columns for months (05/2013 to 04/2014) and a total column. Rows include RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, and RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.

Prefeitura Municipal de Sumaré
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Table with columns for months (05/2013 to 04/2014) and a total column. Rows include RECEITAS, DESPESAS, and SUBTOTAL COM REFINANC.

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Primário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Table with columns for PREVISÃO ANUAL INICIAL, PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS FISCAIS, DESPESAS FISCAIS, and RESULTADO PRIMÁRIO.

Table with columns for DOTAÇÃO ANUAL INICIAL, DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA, and DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS FISCAIS, and RESULTADO PRIMÁRIO.

Table with columns for DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL and VALOR. Rows include META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

Table with columns for DOTAÇÃO ANUAL INICIAL, DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA, EMPENHADA ATÉ O MÊS, and LIQUIDADADA ATÉ O MÊS. Rows include ADMINISTRAÇÃO, DESPESAS CORRENTES, and RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo Detalhado da Apuração da Dedução do RPPS

Table with columns for months (05/2013 to 04/2014) and a total column. Rows include DESPESAS COM PESSOAL, DESPESAS COM PESSOAL, and DESPESAS COM PESSOAL.





MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 08 a 20 de Maio de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>3.990.736,49</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	3.990.736,49
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>684.294,63</b>
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	118.638,00
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	98.345,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	16.600,00
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	404.425,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	HIV/AIDS - Formula Infantil Adicional	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>-</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>2.972.445,99</b>
Programa	Educação FUNDEB	2.972.445,99
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>124.884,13</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	36.773,79

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	36.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	36.200,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>1.686,42</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	1.686,42
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>-</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde ( Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Impl. Area Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviaria	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Gal. de Águas Pluv. N. Veneza	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO ( 2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 29 de Maio de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 095/2014  
Tomada de Preços nº 005/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEF Profª Anália Oliveira Nascimento.  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Valor estimado da contratação: R\$ 867.791,90.  
Prazo de execução: Seis (06) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 24 de junho de 2014 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 24 de junho de 2014 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.  
Sumaré, 29 de maio de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 096/2014  
Tomada de Preços nº 006/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Paraíso.  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Valor estimado da contratação: R\$ 232.672,12.  
Prazo de execução: Oito (08) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 25 de junho de 2014 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 25 de junho de 2014 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.  
Sumaré, 29 de maio de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 097/2014  
Concorrência nº 008/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de piso intertravado e obras de infraestrutura (rede coletora de esgoto e drenagem pluvial) com fornecimento de material e mão de obra para promover a urbanização do Assentamento Jardim Vitória.  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Regime de execução: Empreitada preço unitário.  
Valor estimado da contratação: R\$ 2.575.888,31.  
Prazo de execução: Oito (08) meses.  
Data limite para realização de visita técnica: até 03 de julho de 2014, com agendamento prévio através do telefone (19) 3399.5835 com Sr. Carlos.  
Data de entrega dos envelopes: 08 de julho de 2014 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 08 de julho de 2014 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João

Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.  
Sumaré, 29 de maio de 2014  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 098/2014  
Pregão Presencial nº 076/2014  
Objeto: Confeção e fornecimento de uniformes para os agentes de trânsito e transporte, auxiliares operacionais e mecânicos municipais.  
Licitação Tipo: Menor valor global por lote  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/06/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 29 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 099/2014  
Pregão Presencial nº 077/2014  
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de artefatos de concreto  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega Parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/06/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 29 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 101/2014  
Pregão Presencial nº 079/2014  
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Emulsão asfáltica RR-1C  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega Parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/06/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 29 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 100/2014  
Pregão Presencial nº 078/2014  
Objeto: Reforma geral e pintura de uma vibrocabadora de asfalto rebocável marca Almeida modelo MA-40R, série 346  
Licitação Tipo: Menor valor global  
Regime de Execução: Execução Parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/06/2014 às 14:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 29 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 080/2014  
Pregão Presencial nº 065/2014  
Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro dos bolsistas do Programa Pra Frente  
Licitação Tipo: Menor valor global  
Regime de Execução: Execução parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/06/2014 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 29 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 063/2014  
Pregão Presencial nº 049/2014  
Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários para zoonoses  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Execução total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/06/2014 às 14:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 29 DE MAIO DE 2014.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH



**COMDICAS**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Sumaré - SP**

**Resolução COMDICAS nº. 02, de 20 de maio de 2014.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Exercício de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAS – Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 20 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº 5079 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS e pela Comissão de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas Anual referente aos repasses efetuados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para execução de Projetos registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente voltados à criança e ao adolescente no exercício de 2013.

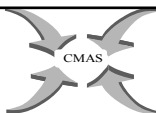
**Art. 2º** Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes para o exercício de 2014, dentro do mesmo objeto pactuado.

Convênio	Fonte Financiadora	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2014
Ampli-Lav	FMDCA	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"- CCI	R\$ 1.480,00	R\$ 0,00
TQT	FMDCA	Grupo de Apoio NISFRAM	R\$ 66.288,96	R\$ 0,00
Projeto Guri	FMDCA	Associação Amigos do Guri	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Informática na Educação Especial	FMDCA	Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Sumaré - APAE	R\$ 761,19	R\$ 0,00
Salas de Inclusão Digital	FMDCA	Associação Recanto Tia Cecília	R\$ 65.212,40	R\$ 0,00
Mova-se para Arte	FMDCA	Centro Educação Rebouças - CER	R\$ 64.000,00	R\$ 19.811,91
Educando para o Meio Ambiente	FMDCA	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária - IBQ	R\$ 33.680,00	R\$ 0,00
Projeto Imã	FMDCA	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária - IBQ	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 20 de maio de 2014.

Christian Shiguero Sasaki  
Presidente do COMDICAS


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
 Criado pela Lei nº2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº4301 de 20/12/06.

**Resolução CMAS nº. 03/14 de 26 de maio de 2014.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, capacidade gerencial do gestor dos recursos financeiros recebidos e da aplicação e eficiência da execução dos serviços referente ao exercício de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Sumaré, em reunião ordinária realizada em 26/05/2014, no uso da competência que confere a Lei nº. 2848 de 12 de março de 1996 e alterada pela Lei nº. 4301 de 20 de dezembro de 2006, que reestrutura este Conselho e:

**Considerando** a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2013.

**Resolve:**

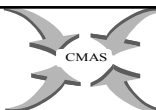
**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, capacidade gerencial do gestor dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo e dos saldos remanescentes do exercício de 2012, que foram totalmente aplicados em programas, projetos e serviços sociais executados com qualidade e eficiência no exercício de 2013.

**Art. 2º** Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes para o exercício de 2014, dentro do mesmo objeto pactuado.

**Subvenções:**

Subvenção	Nº Processo	Origem dos Recursos	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2014
Subvenção	6071/12	Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	R\$ 930.499,24	R\$ 196,81
Subvenção	5976/12	Municipal	Associação Assistencial Vó Chiquinha	R\$ 203.818,22	R\$ 0,00
Subvenção	6812/12	Municipal	Associação Filantrópica Pq. Bandeirantes	R\$ 47.183,78	R\$ 0,00
Subvenção	6063/12	Municipal	Associação Pestalozzi de Sumaré	R\$ 1.094.592,07	R\$ 0,00
Subvenção	6733/12	Municipal	Caluz - Caminho de Luz	R\$ 469.752,71	R\$ 0,00

1

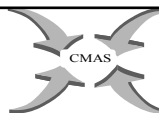

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
 Criado pela Lei nº2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº4301 de 20/12/06.

Subvenção	Nº Processo	Origem dos Recursos	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2014
Subvenção	7720/12	Municipal	Casa Lar do Idoso "Bem Viver"	R\$ 67.354,08	R\$ 0,00
Subvenção	4938/12	Municipal	Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"	R\$ 772.803,21	R\$ 0,00
Subvenção	5892/12	Municipal	Centro Educacional Rebouças	R\$ 79.341,38	R\$ 876,26
Subvenção	6251/12	Municipal	Grupo de Apoio NISFRAM	R\$ 30.945,79	R\$ 813,06
Subvenção	5891/12	Municipal	Instituto de Promoção do Menor	R\$ 101.908,40	R\$ 0,00
Subvenção	6245/12	Municipal	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 187.395,61	R\$ 0,00
Subvenção	6252/12	Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 69.222,25	R\$ 992,15
Subvenção	6112/12	Municipal	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	R\$ 141.161,46	R\$ 3.036,50
Subvenção	6111/12	Municipal	Sociedade de Filantropia Comunitária	R\$ 125.123,74	R\$ 0,00
Subvenção	6067/12	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 354.355,43	R\$13.127,21

**Convênios:**

Convênio	Nº Processo	Origem dos Recursos	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2014
BPC na Escola	29991/12	Federal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	R\$ 223,65	R\$ 0,00
PTMC	29989/12	Federal Municipal	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré	R\$ 118.495,21 R\$ 41.099,88	R\$ 0,00 R\$ 0,00
PTMC	29998/12	Federal	Associação Pestalozzi de Sumaré	R\$ 39.659,82	R\$ 0,00
CCTI	02154/12	Municipal	Caluz - Caminho de Luz	R\$ 77.451,84	R\$ 0,00

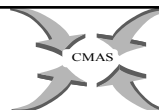
2


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
 Criado pela Lei nº2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº4301 de 20/12/06.

Convênio	Nº Processo	Origem dos Recursos	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2014
Centro Pop	30007/12	Federal Municipal	Centro Educacional Rebouças	R\$ 13.669,46 R\$ 69.300,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00
PAC I	30008/12	Federal Municipal	Centro Educacional Rebouças	R\$ 0,00 R\$ 121.217,01	R\$ 0,00 R\$ 0,00
PAC II	30009/12	Federal Municipal	Centro Educacional Rebouças	R\$ 0,00 R\$ 0,00	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Ação Jovem	29994/12	Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 161.586,17	R\$ 0,00
Apoio à Adoção	30168/12	Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 36.869,56	R\$ 0,00
PBF - IGD Suas	30778/11	Federal Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 543.004,33 R\$ 1.035.140,88	R\$ 0,00 R\$ 0,00
FNHIS 2007	10013/10	Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 6.633,92	R\$ 0,00
FNHIS 2008	10012/10	Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 7.510,26	R\$ 0,00
Mamãe Bem Querer	30167/12	Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 98.765,03	R\$ 0,00
PAIF	29993/12	Federal Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 291.861,15 R\$ 247.176,56	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Pró Jovem	29995/12	Federal Municipal	Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária	R\$ 148.207,46 R\$ 276.951,44	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Ação para a Vida	29992/12	Municipal	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 54.237,25	R\$ 0,00
PAIF	5575/12	Municipal	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 4.273,04	R\$ 0,00
Prot. Social Básica/Especial	29986/12	Estadual Municipal	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 247.920,09 R\$ 86.837,95	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Rede LA	29996/12	Estadual Municipal	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 115.120,13 R\$ 91.898,21	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Rede de Proteção Social Municipal	29987/12	Municipal	Instituto Educacional e Assistencial Pio XII	R\$ 256.989,06	R\$ 0,00
Agente Jovem	30724/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 13.562,87	R\$ 0,00

Convênio	Nº Processo	Origem dos Recursos	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2014
Apoio à Adoção	30709/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 9.310,06	R\$ 0,00
PBF - IGD	30778/11	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 53.064,76 R\$ 85.327,40	R\$ 0,00 R\$ 0,00

3


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
 Criado pela Lei nº2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº4301 de 20/12/06.

Convênio	Nº Processo	Origem dos Recursos	Executor	Recurso Comprovado	Saldo 2014
CREAS	30002/12	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 210.335,61	R\$ 0,00
CRM	30003/12	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 314.729,24	R\$ 0,00
FNHIS 2007	10464/14	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 52.916,44	R\$ 13.580,88
FNHIS 2008	10463/14	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 30.854,12	R\$ 22.075,50
IGD - SUAS	30778/11	Federal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 14.403,80	R\$ 0,00
Lar Mulher	30717/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 20.330,49	R\$ 0,00
PAC I	30713/11	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 11.129,46 R\$ 12.244,64	R\$ 0,00 R\$ 0,00
PAIF	30725/11	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 21.043,52 R\$ 16.779,33	R\$ 0,00 R\$ 0,00
PETI	30000/12	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 270.743,68 R\$ 479.014,46	R\$ 0,00 R\$ 0,00
PFMC III	30726/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 10.519,93	R\$ 0,00
Recaminhos Municipal	30001/12	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 627.086,24	R\$ 0,00
Rede de Proteção Social Municipal	30722/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 18.474,52	R\$ 0,00
Rede de Prot. Social Básica e Especial	30721/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 9.319,26	R\$ 0,00
PAC Semeiar I	14917/09	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 147.082,51	R\$ 94.131,03
PAC Semeiar II	13154/08	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 142.494,91	R\$ 5.868,91
PFMC	30004/12	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 283.707,31 R\$ 177.297,61	R\$ 0,00 R\$ 0,00
Viva-Leite	30720/11	Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 17.842,01	R\$ 0,00
Pró-Jovem	30729/11	Federal Municipal	Sociedade Humana Despertar	R\$ 53.798,97 R\$ 29.146,32	R\$ 0,00 R\$ 0,00

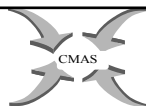
**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 27 de março de 2013.

**Helena Pereira Rosário**  
 Coordenadora/Presidente CMAS

4





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
**CMAS**  
 Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Exercício 2012, para co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2012, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06:

**Considerando** a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente ao Plano de Ação – exercício de 2012, para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

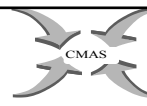
**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação – exercício de 2012, para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 19 de julho de 2012.

**Breno Benedito Andrade Freire**  
 Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
**CMAS**  
 Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/14 DE 26 DE MAIO DE 2014.**

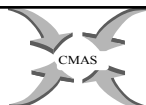
Dispõe sobre o deferimento das inscrições das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 26 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS n.º 07/2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Deferir o requerimento e renovar a inscrição, por tempo indeterminado, as entidades abaixo:

N ° INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ/ENDEREÇO
E/01/99	Sociedade Humana Despertar	CNPJ n.º. 00.958.354/0001-43 Rua dos Pinheiros, 105, J. Basilicata CEP: 13173-305-Sumaré – SP
E/02/00	Associação Pestalozzi de Sumaré	CNPJ n.º. 57.501.611/0001-30 Rua Francisco Manoel de Souza, n.º 880, Chácaras Bela Vista, CEP: 13175-500 - Sumaré – SP
E/03/00	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré – APAE	CNPJ n.º. 49.632.383/0001-00, Rua Salvador Lombardi Neto, 630, Vila Zilda Natel, CEP: 13172-530 - Sumaré – SP
E/04/00	Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz” – CCI	CNPJ n.º. 51.872.158/0001-92, Rua Narciso Beloso, 88 - Parque João de Vasconcelos, CEP: 13172-610 - Sumaré – SP
E/05/00	Instituto de Promoção do Menor de Sumaré – IPMS	CNPJ n.º. 46.120.473/0001-23, Rua Marco Liachi, 2010 – Vila Menuzzo – CEP: 13171-540, Sumaré – SP
E/06/00	Sociedade Beneficente São Judas Tadeu	CNPJ n.º 46.030.813/0001-25, Rua Madre Maria Villac, 42 – São Judas Tadeu, CEP: 13118-600 – Sumaré - SP
E/07/04	Associação Assistencial Vó Chiquinha	CNPJ n.º. 04.405.721/0001-32, Rua Filomena de Oliveira Dantas, 330, Jardim Bom Retiro CEP: 13181-632 - Sumaré – SP



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
**CMAS**  
 Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Termo de Aceite do Município de Sumaré

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2014, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06:

**Considerando** a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, sobre a aprovação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Termo de Aceite do Município de Sumaré.

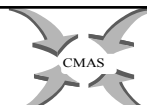
**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Termo de Aceite do Município de Sumaré.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 26 de maio de 2014

**Helena Pereira Rosário**  
 Coordenadora/Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
**CMAS**  
 Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

E/08/05	Centro Educacional Rebouças – CER	CNPJ n.º 03.595.838/0001-63 Avenida Rebouças, 350 – Jardim Luz D’Alma CEP: 13170-023 - Sumaré – SP
E/09/05	Sociedade de Filantropia Comunitária – SOFIC	CNPJ n.º. 05.086.163/0001-52, Praça da República, 157, Centro, CEP: 13170-003 - Sumaré – SP
E/10/06	Grupo de Apoio NISFRAN	CNPJ n.º 05.036.896/0001-82 Rua Palmiro Novi, 297, Residencial Ipiranga, CEP: 13181-101 - Sumaré – SP
E/11/09	Caluz – Caminho de Luz	CNPJ n.º. 09.399.477/0001-66, Rua Francisco Manoel de Souza, 388/410, Chácara Bela Vista, CEP: 13175-500 - Sumaré – SP
E/12/09	Instituto Social e Educacional Bem Querer Para Sustentabilidade Comunitária	CNPJ n.º. 07.920.163/0001-31 Rua do Café, 209, Vila Valle, CEP: 13.174-000 - Sumaré – SP

**Art. 2º** - Deferir o requerimento e inscrever, por tempo indeterminado, a entidade abaixo:

N ° INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ/ENDEREÇO
E/19/14	Associação Recanto Tia Cecília	CNPJ n.º 05.754.996/0001-44 Rua Severino da Paz, 177 – Jardim Manchester – CEP 13.178-451 Sumaré – SP

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 26 de maio de 2014

**Helena Pereira Rosário**  
 Coordenadora/Presidente do Conselho do CMAS



## Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Que concede adicional de insalubridade e dá outras providências”:

Portaria DAE nº 041 de 28/05/2014 – Concede ao servidor Evaldo Araujo de Oliveira, no cargo de Assistente de Coordenação, adicional de insalubridade, conforme informações constantes no Protocolado DAE nº 0290/2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2014.\*\*

Sumaré, 28 de maio de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

PORTARIA Nº 367, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA – Nº 431/14;

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANDREIA CUNHA CASTRO ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.209.095-7, matrícula nº 18.050, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, Ref. SMS111, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de maio de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 368, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA – Nº 432/14;

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor RAIMUNDO NONATO PEREIRA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.025.466-34, matrícula nº 11.446, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS E, Ref. SMS59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de abril de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 10722/2014;

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora AURORA BARRIONUEVO DA SILVA, RG nº 11.984.161-7, lotada na função de Cozinheira Municipal B, Ref. PMS-47, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face do expresso pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 30 de abril de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato,

correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 370, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3511/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3511/14;

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3511/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Wilian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Arlindo Gonçalves Neto
- Hugo Fernandes Matosinho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 371, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0328/12, com alterações através das Portarias nºs 744/12, 997/12, 1341/12, 919/13, 1061/13, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo

lado PMS – SMARH nº 1303/10;

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0328, de 23 de março de 2012, com alterações através das Portarias nºs 744/12, 997/12, 1341/12, 919/13 e 1061/13, o membro Claudete Urbano dos Reis Gonçalves pelo servidor Arlindo Gonçalves Neto, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Pedro Piazentim Neto
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 372, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 12110/12;

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1012/12, alterada pelas Portarias nºs 1473/12, 0191/13, 0445/13, 0814/13, 1056/13, 0287/14, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 12110/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 373, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10392/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10392/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10392/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maricy das Graças Mobilon
- Arlindo Gonçalves Neto
- Hugo Fernandes Matosinho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 374, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10393/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10393/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10393/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazentin Neto
- Ana Carla Yansen dos Santos
- Anny Caroline Stumm da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 375, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10871/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10871/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10871/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sonia Maria Minarelo
- Ana Carla Yansen dos Santos
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 376, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10873/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10873/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10873/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sonia Maria Minarelo
- Ana Carla Yansen dos Santos
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 377, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 354, de 16 de maio de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no Protocolado PMS nº 8366/14, que tem como objetivo a pauta referente a campanha da data base 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificado no artigo 1º da Portaria nº 354, de 16 de maio de 2014, para que onde constou erroneamente: “ ... Maria José da Silva Araujo ...”, leia-se corretamente “... Marcio José da Silva Araujo...”, sendo este o correto..

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 378, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Cessa transferência de servidor, concedido através da Portaria nº 0952/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Portaria nº 0952/13, que concedeu a transferência do servidor para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional por intermédio da Coordenadoria do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN - Circunscrição Regional do Trânsito – 242ª CIRETRAN em Sumaré – SP;

Considerando, os elementos constantes no protocolo SMARH nº 439/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a transferência concedida através da Portaria nº 0952/13, do servidor MARCELO FREDERICO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 33.967.066-6, titular do cargo de Auxiliar Administrativo E, referência PMS53, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções de Auxiliar Administrativo E, referência PMS53, junto a Secretaria Municipal de Educação, na data supra citada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá os registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 09007/2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor DÉRCIO RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.177.520-8, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03325608907, categoria “D”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 380, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Substituí membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 257/14, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – nº 11552/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 257/14, de 15 de abril de 2014, o membro Lauriberto Claro pelo servidor Josué Fernandes Santos, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Ana Carla Yanssen dos Santos
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 381, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 108191/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0265/14, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 108191/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 382, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 13969/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0765/13, com alteração através da Portaria nº 0247/14, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 13969/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 383, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 104920/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 1049/13 de 13 de novembro de 2013, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 104920/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 384, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Substituí membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0912/12, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – nº 30089/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0912/12, de 13 de julho de 2012, todos os membros conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Marcia Romazin Escobar Franco de Castro
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 385, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Substituí membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0093/14, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS – nº 107278/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0093/14, de 13 de fevereiro de 2014, o membro Claudete Urbano dos Reis Gonçalves pelo servidor Alex Tanner, conforme determinado através dos Decretos Municipais nºs 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Anny Caroline Stuum da Silva
- Alex Tanner

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 386, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12276/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12276/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12276/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Josué Fernandes Santos
- Hugo Fernandes Matosinho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 387, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12274/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12274/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12274/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Josué Fernandes Santos
- Hugo Fernandes Matosinho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 388, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0261/14, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - nº 18737/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0261, de 15 de abril de 2014, o membro Lauriberto Claro pelo servidor Hugo Fernandes Matosinho, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Hugo Fernandes Matosinho

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 389, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12275/14.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12275/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12275/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- João Moreira Nunes da Silva
- Josué Fernandes Santos
- Hugo Fernandes Matosinho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 390, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0335/14, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18446/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 335, de 15 de maio de 2014, o membro Josué Fernandes Santos pelo servidor Hugo Fernandes Matosinho, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Hugo Fernandes Matosinho

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 391, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 15971/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0232/13, com alteração através da Portaria nº 0249/14, de 10 de abril de 2014, que tramita no Processo Administrativo PMS nº 15971/11, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 392, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 263/14, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS - nº 28817/11;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 263/14, de 15 de abril de 2014, o membro Lauriberto Claro pelo servidor Hugo Fernandes Matosinho, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Carlos Alberto de Oliveira

- Alex Tanner
- Hugo Fernandes Matosinho

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 ( trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 393, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Exonera servidor detentor do cargo efetivo, por ter sido reprovado no estágio probatório após a realização de avaliação especial de desempenho e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 4697, de 30 de abril de 2010 e suas atribuições;

Considerando a avaliação de desempenho a que o servidor foi submetido e o julgamento da comissão que o reprovou no estágio probatório; Considerando o disposto no § 4º do Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando os elementos constantes no Decreto nº 9255/14; Considerando os elementos constantes no PMS nº 9252/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor LUIZ FERNANDO ALEXANDRE, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.533.248-8, matrícula nº 17.015, do cargo efetivo, de Pedreiro Municipal E, REF. PMS46, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por ter sido reprovado no estágio probatório após a realização de avaliação especial de desempenho.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de maio de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9344, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Lucimara de Moura Cardoso, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 0305/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Srª. Lucimara de Moura Cardoso, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 24.690.817-6 - SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 085, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9345, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Antonio Fernandes de Oliveira, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1755/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Sr. Antonio Fernandes de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 18.027.802-2 - SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 034, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9346, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Empresa JR CAVASSANI TRANSPORTE ESCOLAR E FRETADOR-ME, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 4237/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a empresa JR CAVASSANI TRANSPORTE ESCOLAR E FRETADOR-ME, registrada no CNPJ nº 07.301.457/0001-85, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 041, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9347, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Marciano Lúcio Pereira, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 039/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Sr. Marciano Lúcio Pereira, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 30.961.074-6 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 173, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9348, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Marcio Daniel Dal'Bello, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 0436/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Sr. Marcio Daniel Dal'Bello, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 20.890.731-2 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 017, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9349, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Jailton José dos Santos Gonçalves, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 2328/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Sr. Jailton José dos Santos Gonçalves, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 25.799.946-7 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 0145, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9350, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza João Marques de Araujo, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1181/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Sr. João Marques de Araujo, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 20.350.844-0 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 011, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9351, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Daniel Alves Gesualdo, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1422/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Sr. Daniel Alves Gesualdo, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 28.757.465.9- SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 073 numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9352, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Rafael da Silva, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre

iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1536/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica o Sr. Rafael da Silva, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 29.466.712-X- SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C-138 numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9353, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza empresa TRANSPORTE MANGABEIRA SILVA EIRELI - ME, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1624/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Empresa Transporte Mangabeira Silva-Eireli, registrada no CNPJ nº 15.328.376/0001-05, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C-187 numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9354, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Elaine Cristina Biazolli, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1750/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Srª. Elaine Cristina Biazolli, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 28.544.752-7 - SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 099, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9355, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Ivani Pizarro, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 0439/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Srª. Ivani Pizarro, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 25.660.825-8 - SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 189, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9356, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Marines Pereira da Silva Soares, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 0393/2014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Srª. Marines Pereira da Silva Soares, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 45.244.353-2 - SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 169, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9357, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Luciana Franca dos Santos, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre

iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 0635/2014.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Srª. Luciana Franca dos Santos, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 32.224.628-3 - SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 191, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9358, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Andihara Roberta Apª. de Oliveira, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 0660/2014.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Srª. Andihara Roberta Apª. de Oliveira, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 34.739.550-8 - SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C-214, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9359, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Anerindo Guerra Junior, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1172/2014.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Anerindo Guerra Junior, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 32.306.323-8 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 114, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9360, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Empresa MARCO ANTONIO DE NOVAES - ME, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1162/2014.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a empresa MARCO ANTONIO DE NOVAES - ME, registrada no CNPJ nº 07.780.033/001-40, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 178, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9361, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando a proposta de estruturação e duplicação do sistema viário junto à Avenida Ivo Trevisan, de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados PMS nº 107910/13.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS FRESH & FREEZE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.711.506/0001-09, a área destacada do imóvel a eles pertencentes, objeto da Matrícula nº 111.261 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

IMÓVEL: ÁREA A SER DESAPROPRIADA, pertencente ao núcleo Nova Odessa, localizado no Bairro Sertãozinho, situado neste Município e Comarca de Sumaré-SP, que assim se descreve: Inicia-se no Marco 3B, segue com rumo de 5º08'NW e distância de 15,00 metros até atingir o marco 4, confrontando com a propriedade denominada Chácaras Lee (matrícula sob nº 18.023 do RI local); no marco 4, deflete a direita e segue com rumo de 85º13'NE e distância de 237,46 metros até atingir o marco 5, sendo que do marco 4 ao 5, confronta-se com a Avenida Ivo Trevisan, antiga SMR 160 (Prefeitura Municipal de Sumaré); no marco 5 deflete a direita e segue com rumo de 04º50'SE e distância de 12,89 metros até atingir o marco 5B, confrontando com a Avenida Ivo Trevisan, antiga propriedade Amélio Cavichio (matrícula no R.I local sob nº.85.106); no marco 5B deflete a direita e segue com rumo de 85º13'SW e distância de 237,38 metros até atingir o marco 3B; início desta descrição, sendo que do marco 5B ao marco 3B, confronta-se com a GLEBA A - REMANESCENTE, perfazendo área de 3.311,45 metros quadrados, avaliada em R\$115.900,75 (cento e quinze mil e novecentos reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.  
§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as

despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

DECRETO Nº 9361/2014  
FOLHAS Nº 02

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9362, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Autoriza Luciano Alves de Oliveira, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;  
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;  
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 1399/2014.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Luciano Alves de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 24.294.591 - SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 094, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendência de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padrões internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 9363, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a operação estiagem 2014 do sistema municipal de proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

CONSIDERANDO a existência de riscos de estiagens no âmbito do Município de Sumaré, em razão da redução das precipitações pluviométricas, que podem ocasionar grandes transtornos à população, ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO o compromisso estabelecido do Município de Sumaré com a Campanha Mundial para a Redução de Desastres, da Estratégia Internacional para a Redução de Desastres, denominado Campanha Cidades Resilientes;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os efeitos previsíveis que acometem o Município de Sumaré no período da estiagem;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO que, em situações de desastres, as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo Municipal, e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos disponíveis para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo para atendimentos de emergência do Sistema Municipal de Defesa Civil, em face do período de maior seca do ano;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos em casos de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública em consonância com a Legislação Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, do Sistema Municipal de Defesa Civil,

DECRETO Nº 9363/2014  
FOLHAS Nº 02

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Operação Estiagem 2014, no período compreendido entre 1º de junho e 30 de setembro de 2014.

Art. 2º - Cabe ao Gabinete do Prefeito, por intermédio da Superintendência Municipal da Defesa Civil, a Coordenação da Operação Estiagem no Município, tendo em vista a baixa umidade relativa do ar, as quedas bruscas de temperatura e a estiagem, que ocorrem no período.

Art. 3º - Fica estabelecido o Comitê Gestor da Operação Estiagem 2014, constituído pelos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito;  
II - Defesa Civil  
III - Secretaria Municipal de Saúde;  
IV - Secretaria Municipal de Proteção e Meio Ambiente;

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;  
VI - Secretaria Municipal de Educação;  
VII - Departamento de água e Esgoto de Sumaré-DAE.  
VIII - Secretaria Municipal de Obras

Art. 4º - O Superintendente da Defesa Civil, mediante análise das previsões meteorológicas e dos índices de umidade relativa do ar (URA) fornecidos pelos órgãos meteorológicos, estabelecerá metas para monitoração, adotando os seguintes critérios:  
I - Observação: URA de até 30%;  
II - Atenção: URA de 30% até 20%;  
III - Alerta: URA de 20% até 12%;  
IV - Emergência: URA abaixo de 12%;

§ 1º - Para cada nível estão previstos procedimentos operacionais, que visam à minimização das consequências desses eventos.

Art. 5º No caso de ser declarado Estado de Atenção, Alerta ou Emergência, os seguintes órgãos deverão ser acionados:  
I - Secretaria Municipal de Saúde;  
II - Secretaria Municipal de Proteção e Meio Ambiente;  
III - Secretaria Municipal de Educação;  
IV - Secretaria Municipal de Inclusão Social;  
V - Secretaria Municipal de Habitação;  
VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Art. 6º - Fica adotado, como padrão, 13°C (treze graus Celsius) para definir o alerta em função da queda brusca de temperatura, no âmbito da Operação Estiagem 2014.

DECRETO Nº 9363/2014  
FOLHAS Nº 03

Art. 7º - Os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil  
SIMPDEC deverão priorizar providências administrativas para o suporte do disposto neste Decreto, conforme dispõe o Decreto nº 8728, de 28 de Março de 2012, que reorganiza o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§ 1º - A superintendência de Defesa Civil, em caso de necessidade, deverá solicitar auxílio técnico e assessoramento, para as providências preventivas e repressivas a serem tomadas, junto à Coordenação Regional de Defesa Civil - REDEC I/5, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Ambiental, Centro de Ensino de Pesquisas em Agricultura CEPAGRI/UNICAMP, Centro Integrado de Informações Agrometeorológicas - CIIAGRO/IAC, Companhia de Saneamento Ambiental - CETESB.

§ 2º - Disseminação de informações sobre cuidados com exposição solar quando os raios ultravioletas atingirem índice a partir de 8, conforme dados do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos - CPTEC/INPE.

§ 3º - Disseminação de informações sobre alto risco de incêndios conforme modelo do INFOSECA, Produto do Centro de Monitoramento, Mitigação da Seca e Adversidades Meteorológicas, pertencente ao Instituto Agrônomo de Campinas - IAC.

§ 4º - A superintendência da Defesa Civil é o órgão responsável pela centralização das informações da Operação Estiagem 2014, pelo acionamento e controle das emergências, bem como pela emissão de boletins de alerta.

Art. 8º - Visando à monitorização da Operação Estiagem 2014, a superintendência da Defesa Civil realizará plantão permanente durante 24 horas, podendo o seu Superintendente requisitar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais necessários à prestação de serviços eventuais nas ações de Defesa Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição da Superintendência da Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, venci-

mentos e demais vantagens, não fazendo jus a retribuição ou gratificação especial.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 18059/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9363/2014

ANEXO

Termos Usuais Relativos a Incêndios em Cobertura Vegetais  
Abafador: equipamento simples para combate direto do fogo, composto de um cabo preso em uma de suas extremidades a um retângulo de borracha (resistente ao fogo) permeado de furos.

Aceiro: barreira natural ou construída destinada a causar descontinuidade do material combustível (rios, estradas).

Adveção: transmissão do calor por um movimento horizontal de massa do ar.

Antropismo: alteração do meio físico provocada pela ação do homem

Ataque direto: método de combate em que o fogo é atacado diretamente, com abafadores ou através da aplicação da água, espuma, retardante ou terra.

Ataque indireto: método de combate usado à intensidade do fogo é alta e não há possibilidade de aproximação. A linha de controle está localizada ao longo de aceiros naturais ou construída, a uma distância considerável do fogo.

Ataque inicial: esforços iniciais de controle realizados pelo grupo que primeiro chega ao local do fogo.

Ataque combinado: método de combate intermediário entre o direto e o indireto. É usado quando o calor produzido pelo fogo permite certa aproximação, mas não o suficiente para o ataque direto.

Avião Tanque: qualquer aeronave de asa fixa capaz de transportar água ou soluções retardante.

Bomba Costal: equipamento transportado nas costas do combatente, constituído de um reservatório para transporte de água ou retardante de uma bomba de operação manual que possibilita o lançamento de conteúdo do reservatório até uma distância de 10 metros.

Brigada Comunitária: grupo de pessoas da comunidade vizinha contratadas para combater o incêndio e que recebem pagamento para realizar o serviço.

Carro Pipa ou Carro Tanque: caminhão ou caminhonete equipada com reservatório de água ou retardante que possua bomba de sucção e recalque.

Combustível: material orgânico disponível para ignição e queimar.

Fogo Contra Fogo: técnica de combate em que, tendo como base um aceiro natural ou construído, é ateadado fogo na vegetação existente entre aceiro e a linha de fogo do incêndio de forma a eliminar o combustível existente.

Deteção: ato ou sistema de descobrir e localizar focos de incêndio e queimadas.  
Ecossistema: sistema formado pelas comunidades biológicas em interação com os fatores do meio.

ANEXO  
FOLHA Nº 02

Focos de Calor: áreas que transmitem intensidade de calor elevada intensificada pelo sensor AVHRR do Satélite NOAA.

Incêndio de Copa: tipo de incêndio que se caracteriza pela propagação do fogo através das copas das árvores, independentemente do fogo superficial. Geralmente considera-se incêndio de copa aquele que ocorre em combustíveis acima de 1,80 m de altura.

Incêndio em Cobertura Vegetal: fogo sem controle que incide qualquer forma de vegetação, podendo tanto ser provocado pelo homem como por fonte natural.

Incêndio Subterrâneo: tipo de incêndio que se propaga através das camadas de húmus ou turfa existentes sobre o solo mineral e abaixo do piso da floresta. Esses combustíveis são de textura fina, relativamente compactados e isolados da atmosfera. Os incêndios subterrâneos ocorrem geralmente em florestas que apresentam grande acumulação de húmus e em áreas alagadiças, tais como brejo ou pântanos.

Incêndio Superficial: tipo de incêndio que se propaga na superfície do piso da floresta, queimado os vegetais não decompostos, tais como folhas e galhos caídos, gramíneas, arbustos, enfim todo material combustível até cerca de 1,80 m de altura.

Intensidade do fogo: taxa de energia ou calor liberada por unidade de tempo e por unidade de comprimento da frente do fogo.

Linha de Fogo ou Frente de Fogo: parte frontal do incêndio  
Monitoramento: medição repetitiva, discreta ou contínua, ou observação sistemática da qualidade ambiental.

Moto Serra: serra movida a gasolina utilizada para cortar árvores, galhos, etc. O seu uso é regulamentado pela Portaria número 149 - P de 30/12/92, do IBAMA.

Queimada, Queimada Controlada: aplicação controlada de fogo à vegetação natural ou plantado sob determinadas condições ambientais que permita ao fogo manter-se confinado a uma determinada área e ao mesmo tempo produzir uma intensidade de calor e velocidade de espalhamento desejáveis ao objetivo do manejo.

Rescaldo: ato de checar a existência e extinguir foco de possível reignição de um incêndio recém-extinto.

Retardante Químico: qualquer substância, excluindo água pura que através de uma atuação química ou física, reduz a inflabilidade do combustível vegetal ou diminui a taxa de combustão.

Velocidade de Propagação: velocidade em que se propaga em uma determinada área por unidade de tempo.

## DECRETO Nº 9364, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.438.246,27** (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 12598/2014.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, inciso III e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.438.246,27** (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301.0004.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	62	01.310.0000	299.151,4
02.02.01/10.301.0004.2007/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB.	63	01.310.0000	100.000,00
02.02.01/10.302.0004.2007/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB.	92	01.310.0000	100.000,00
02.02.01/10.303.0004.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	111	01.310.0000	3.600,00
02.02.01/10.303.0004.2007/3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	01.310.0000	38.518,18
02.02.01/10.303.0004.2007/3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENT.	116	01.310.0000	1.193,71
02.02.01/10.304.0004.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	128	01.310.0000	2.100,00
02.02.01/10.305.0004.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	147	01.310.0000	2.900,00
02.07.01/12.361.0002.2005/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	251	02.261.0000	34.075,89
02.07.01/12.361.0002.2006/3.1.90.04.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	254	02.262.0000	31.700,00
02.07.01/12.361.0002.2006/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	255	02.262.0000	30.800,00
02.07.01/12.361.0002.2006/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	258	02.262.0000	27.295,36
02.07.01/12.365.0002.2006/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	301	02.262.0000	7.800,00
02.08.01/13.392.0001.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	357	01.110.0000	5.600,00
02.09.01/06.182.0001.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	390	01.110.0000	23.300,00
02.11.01/18.542.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	424	01.110.0000	10.579,85
02.12.01/15.451.0001.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	436	01.110.0000	900,00
02.12.01/15.451.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	439	01.110.0000	10.209,18
02.13.01/15.451.0001.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	450	01.110.0000	830,00
02.14.01/19.573.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	477	01.110.0000	6.554,12
02.19.01/16.482.0001.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	598	01.110.0000	600,00
02.19.01/16.482.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	601	01.110.0000	25.221,34
02.19.01/16.482.0001.2007/3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENT.	603	01.110.0000	4.911,47
02.20.01/15.452.0001.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	615	01.110.0000	12.100,00
02.20.01/15.452.0001.2007/3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	616	01.110.0000	1.333.276,85

DECRETO Nº 9364/2014  
FOLHA Nº 02

02.20.01/15.452.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	618	01.110.0000	128.372,94
02.20.01/15.452.0001.2007/3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENT.	620	01.110.0000	150.540,96
<b>TOTAL</b>				<b>2.438.246,27</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302.0004.2007/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89	01.310.0000	547.463,29
02.07.01/12.361.0002.2006/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256	02.262.0000	131.671,25
02.07.01/12.361.0002.2005/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	451	01.110.0000	1.759.111,73
<b>TOTAL</b>				<b>2.438.246,27</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## DECRETO Nº 9365, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Abre crédito Adicional especial no valor de **R\$ 966.810,40** (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10081/2014.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5633, de 29 de maio de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5584, de 19 de dezembro de 2013, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 966.810,40** (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), para execução de projetos com recursos provenientes do Governo Estadual e Federal, referente aos serviços do PAIF, PAEFI, MSE e IGD - SUAS.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA	02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0003 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO	1006 - PROJETOS E CONVÊNIOS
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL
DR	02.500.0000
META FINANCEIRA	RS 80.800,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL
DR	02.500.0000
META FINANCEIRA	RS 54.600,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ATENDER AS DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIRO DO CONVÊNIO ESTADUAL "REDE PROTEÇÃO ESTADUAL BÁSICA"
TOTAL DA FONTE 02	RECURSO ESTADUAL RS 135.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
DR	05.500.0000
META FINANCEIRA	RS 279.233,64
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
DR	05.500.xxxx

DECRETO Nº 9365/2014  
FOLHA 02

META FINANCEIRA	RS 285.404,16
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
DR	05.500.xxxx
META FINANCEIRA	RS 266.772,60
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ATENDER AS DESPESAS DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIRO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DO "PAIF" E "IGD SUAS"
TOTAL DA FONTE 02	RECURSO FEDERAL RS 831.410,40
TOTAL DA AÇÃO	RECURSO FEDERAL
TOTAL GERAL	RS 966.810,40

**Art. 2º** - Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de **R\$ 966.810,40** (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos):

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01/08.244/0003.1006/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	509	02.000.0000	135.400,00
02.15.01/08.244/0003.1006/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	510	05.000.0000	831.410,40
<b>TOTAL</b>				<b>RS 966.810,40</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2014 no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 9366, DE 29 DE MAIO DE 2014.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 13090/2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré**, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **Câmara Municipal de Sumaré**, o bem móvel abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor
01	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split piso teto Space 58.000 BTU, marca Carrier – chapa 2931	000041115	5.769,00

**Parágrafo Único:** Os valores monetários estão definidos na Nota Fiscal nº 000041115, e no Ato da Mesa nº 06, de 23 de maio de 2014, da Diretoria da Câmara, serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 29 de maio 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de maio de 2014, no Paço Municipal e, em 30 de maio de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

LEI Nº 5632/2014  
FOLHA Nº 02

**Art. 4º** - O serviço de capelania será constituído por capelães: eclesiástico, militares e civis, qualificados e habilitados mediante curso preparatório, entre sacerdotes, ministros religiosos ou pastores, pertencentes a qualquer religião legalmente registrada no País, PORTARIA MINISTERIAL 397/2002 MTE, CBO 2631, desde que não atente contra a disciplina, a moral e as leis em vigor.

**Parágrafo Único:** Os Capelães voluntários deverão pertencer ao quadro de instituições devidamente regulamentadas e cadastradas no CNPJ.

**Art. 5º** - Os capelães prestarão serviços voluntários.

**Parágrafo Único:** Os capelães deverão portar credencial de identificação no exercício de sua função.

**Art. 6º** - O acesso dos capelães aos diversos postos de assistência obedecerá às disposições da lei de Defesa de Direitos Humanos da ONU.

**Art. 7º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar acordo de cooperação com entidades representativas das religiões interessadas em colaborar com a consecução dos fins da presente lei.

**§ 1º** - A colaboração referida no caput deste artigo será prestada em caráter voluntário, sem ônus para o município e será considerado serviço público relevante.

**§ 2º** - Os prestadores dos serviços decorrentes da celebração do acordo de cooperação ficarão vinculados administrativamente a Chefia do Executivo e pelas respectivas entidades religiosas cooperantes, na forma por estas estabelecidas.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de maio de 2014 no Paço Municipal e aos 30 de maio de 2014 no Semanário Oficial do Município; PMS nº 11338/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**SMGPC**

**LEI Nº 5632, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

**Institui o Serviço de Assistência Religiosa no Município de Sumaré e da outras providências.-**

**Autor:** Vereador Sérgio Populina.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído o Serviço de Assistência Religiosa (Capelania) no Município de Sumaré.

**Art. 2º** - Este serviço funcionará:

**I** - Em tempo de paz: nas Organizações Governamentais, publicas educacionais, eclesiásticas, civis e militares em todo o município.

**II** - Em tempo de guerra: na forma disposta na legislação federal.

**Art. 3º** - Esta lei tem por finalidade prestar assistência religiosa e espiritual aos cidadãos de Sumaré, imigrantes e turistas e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral, cívica e de assistência social realizadas no município.

**§ 1º** - A assistência religiosa compreende o exercício de religiões, selecionadas proporcionalmente aos números de adeptos, em ambiente de respeito e tolerância pela crença alheia.

**§ 2º** - A assistência espiritual busca elevar a moral individual do cidadão e possibilitar o convívio harmônico e fraternal em sua comunidade, buscará desenvolver a determinação, a coragem, o equilíbrio emocional e o espírito de solidariedade.

**§ 3º** - O atendimento a encargos na área de educação moral e cívica dar-se a por meio de atividades pastorais de natureza docente, tendo por fim cooperar com a formação moral e ética do cidadão.

**§ 4º** - O atendimento a encargos na área da assistência social será prestado a título de auxílio em campanhas direcionadas à promoção do bem estar comum, servidores civis, respectivos familiares e público alvo das ações cívico-social realizadas no município.

**§ 5º** - O serviço prestará atendimento pós desastres e catástrofes naturais e provocadas por acidentes pessoais, industriais e fenômenos em geral.

**§ 6º** - Será facultativo ao CAPELÃO, o desenvolvimento de suas atividades nos respectivos locais: repartição pública, escolas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde, presídios, cadeias, aeroportos, terminais rodoviários, asilos, creches, orfanatos, eventos públicos e onde mais for requisitado.

**LEI Nº 5633, DE 29 DE MAIO DE 2014.**

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 966.810,40 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos).-**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5584, de 19 de dezembro de 2013, um crédito, adicional especial no valor de **R\$ 966.810,40 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)**, para execução de projetos com recursos provenientes do Governo Estadual e Federal, referente aos serviços do PAIF, PAEFI, MSE e IGD – Suas.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA	02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0003 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO	1006 – PROJETOS E CONVÊNIOS
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL
DR	02.500.0000
META FINANCEIRA	RS 80.800,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL
DR	02.500.0000
META FINANCEIRA	RS 54.600,00
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ATENDER AS DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIRO DO CONVÊNIO ESTADUAL “REDE PROTEÇÃO ESTADUAL BÁSICA”
TOTAL DA FONTE 02	RECURSO ESTADUAL RS 135.400,00
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
DR	05.500.0000
META FINANCEIRA	RS 279.233,64

LEI Nº 5633/2014  
FOLHA Nº 02

META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
DR	05.500.xxxx
META FINANCEIRA	RS 285.404,16
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
DR	05.500.xxxx
META FINANCEIRA	RS 266.772,60
META FÍSICA	CUSTEIO TOTAL
INDICADOR	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	ATENDER AS DESPESAS DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIRO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DO “PAIF” E “IGD SUAS”.
TOTAL DA FONTE 02	RECURSO FEDERAL RS 831.410,40
TOTAL DA AÇÃO	
TOTAL GERAL	RS 966.810,40

**Art. 2º** – Nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de **RS 966.810,40 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)**.

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.15.01/08.244/0003.1006/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	509	02.000.0000	135.400,00
02.15.01/08.244/0003.1006/3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	510	05.000.0000	831.410,40
	<b>TOTAL</b>			<b>RS 966.810,40</b>

**Art. 3º** – Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

LEI Nº 5633/2014  
FOLHA Nº 03

**Art. 4º** – Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de maio de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de maio de 2014, PMS nº 10081/14.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

## Programa Municipal Antidrogas da Guarda Civil da Prefeitura de Sumaré realiza primeira formatura de 2014

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil realizou na manhã desta quinta-feira, dia 29 de maio, a primeira formatura dos alunos que participaram do Promad (Programa Municipal Antidrogas) neste primeiro semestre. Foram entregues certificados para 150 alunos da EMEF Profª Eliana Minchin Vaughan (Jardim Nova Terra), que desde o início do ano tiveram orientações sobre os malefícios do uso das drogas.

Segundo a GCM Silvania Luiz das Neves Reis, orientadora do Promad, “essa oportunidade que temos de levar para as crianças o mal que as drogas trazem para a saúde é muito gratificante, a cada escola são novas descobertas, a cada turma é uma experiência nova e com uma interação total com os alunos, que são sempre muito interessados”.

Além da entrega dos certificados, o público conferiu a apresentação do teatro “Viver sem Drogas”, interpretado pelos próprios alunos do Promad. A peça teatral conta a história de um menino que não aceita nenhuma das drogas que lhe é oferecida. “Sou o menino bonzinho da história. As drogas batem na minha porta, mas eu rejeito todas, pois sei que fazem mal não só pra mim, mas para meus amigos e família. Com o Promad aprendi muita coisa, nem sabia que existem drogas lícitas, como o cigarro. Vou dividir o que estudei com meus amigos que não fizeram o curso e com minha família”, contou Yuri Emmanuel, de 11 anos, aluno da professora Eliene Menezes da Costa.

Também foi realizada uma apresentação do GOC (Grupo de Operações com Cães), o Canil da Guarda Municipal. A exibição, conhecida como “Dogshow”, expõe a obediência dos cães aos guardas, por meio de comandos dos adestradores.

Nesta sexta-feira, dia 30, outra turma do Promad participa da formatura, que foi dividida em

três etapas para atender de forma individual cada escola participante. Dessa vez serão os 180 estudantes da EM Caic Andre de Nadai (Jardim Santa Carolina). No dia 3 de junho, o ciclo de formações deste semestre termina com os 110 alunos da EMEF Antônio Palioto (Parque Emília), às 19 horas, no Clube Recreativo de Sumaré, localizado na Avenida Rebouças, nº 863, no Centro.

### O PROGRAMA

O Promad foi implantado em Sumaré em 2007 e, desde então, atende crianças do 5º ano do Ensino Fundamental e jovens do Ensino Médio. Já foram formados, entre crianças e jovens, mais de 12 mil alunos. É o único programa de resistência às drogas criado e desenvolvido exclusivamente dentro de uma Guarda Municipal. O projeto tem como foco a prevenção e orientação aos malefícios das drogas, e visa criar condições que preparem as pessoas para solucionarem, de modo seguro, as dificuldades encontradas na vida.

Os cursos do Promad duram três meses, com os alunos recebendo cartilha, camiseta e certificado de conclusão. Ao final, participam de uma formatura com a presença da comunidade e dos pais.

Para os alunos do Ensino Fundamental, as aulas são administradas por uma equipe de guardas municipais que aplicam o programa em sala de aula com duração de 50 minutos, uma vez por semana. Já para os alunos do Ensino Médio, tanto das escolas municipais quanto estaduais, são ministradas palestras e dadas orientações – mas é preciso que a unidade escolar faça a solicitação à GM.

Ao longo de 2013, foram atendidas as escolas EMEF Antonietta Cia Viel, EMEF Profª Flora Ferreira Gomes, EMEF Profª Neusa de Souza Campos e EMEF Profª Nilza Thomazini, contemplando cerca de 900 alunos.



## Com o fim do prazo para agendamentos, Prefeitura de Sumaré continua a realizar a efetivação das inscrições para o sorteio de moradias

A Prefeitura de Sumaré encerrou nesta quarta-feira, dia 28, a primeira fase do processo que resultará no sorteio de 2.818 unidades habitacionais que fazem parte do Programa “Minha Casa, Minha Vida”. Desde o dia 14 até 28 de maio, a Secretaria Municipal de Habitação contabilizou 14.668 agendamentos, etapa necessária e obrigatória para retirar a senha, com dia de retorno e lista de documentação complementar que deve ser apresentada para efetivar a inscrição. Até o momento, são cerca de 5 mil inscrições já computadas.

O último dia reservado para o agendamento de interessados no cadastro habitacional para o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, em Sumaré, recebeu um grande número de interessados. Somente nesta quarta-feira, cerca de 1.500 pessoas realizaram o agendamento para a inscrição. Por conta do fluxo, o horário limite, de 17 horas, foi estendido.

A partir de agora, de acordo com cronograma, a empresa Indago Consultoria, contratada via licitação para realizar o processo, dará prosseguimento à efetivação das inscrições, que estão sendo feitas com dia e horário marcados durante o agendamento. A previsão é que todas as inscrições sejam computadas até meados de junho e, após isso, a Secretaria Municipal de Habitação pretende realizar uma “auditoria” para validar os cadastros antes do sorteio.

Do total de unidades habitacionais viabilizadas pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” pela Prefeitura de Sumaré, 2.818 (50%) serão destinadas para serem financiadas, por meio de sorteio, para as famílias que fizerem o cadastro e atenderem os requisitos. Entre os principais, as pessoas devem morar em Sumaré há, no mínimo, cinco anos de forma ininterrupta; ter renda familiar bruta de até R\$ 1.600,00; ser maior de idade (ou menor emancipado de 16 anos); ser brasileiro nato ou naturalizado; não pode ter sido beneficiado anteriormente por Programas Habitacionais do Governo (Municipal, Estadual e Federal); não possuir casa própria ou qualquer financiamento; e não possuir débitos não regularizados junto à Receita Federal.



## Com 20,75% de adesão, Sumaré mobiliza o dobro de pessoas no Dia do Desafio 2014

A cidade de Sumaré, com o apoio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, mobilizou 50.098 pessoas no Dia do Desafio, ocorrido no dia 28 de maio. O número equivale a 20,75% da população sumareense. Entre as atividades organizadas pela Prefeitura, caminhadas, alongamentos e atividades de Lian Gong foram realizados com a participação de servidores públicos e população sumareense.

Apesar dos bons números, Sumaré acabou perdendo o Dia do Desafio para Itapetininga, cidade desafiante localizada também no Estado de São Paulo, que mobilizou 29,97% da população. Entretanto, para a Secretaria o evento foi positivo por ter mobilizado uma parcela considerável da população, mais que o dobro da adesão se comparado com o ano de 2013.

No ano passado, Sumaré competiu com a cidade chilena San Pedro de La Paz, e mobilizou 21.569 pessoas, equivalente a 8,93% da população. Para ver informações da participação de outras cidades, basta entrar no site [www.diado-desafio.com.br](http://www.diado-desafio.com.br).

### Organização

O Dia do Desafio foi criado no Canadá e é difundido mundialmente pela TAFISA (The Association For International Sport for All), entidade de promoção do esporte para todos, sediada na Alemanha. No Brasil, é organizado pelo SESC, com o apoio das prefeituras.



## Secretaria de Habitação convoca famílias que serão beneficiadas com moradias no Jardim das Estâncias

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, publicou na edição número 174 do Semário Oficial do Município a lista hierarquizada com os primeiros 523 nomes de pessoas pré-habilitadas (titulares e para lista de espera) para receber uma das unidades no residencial Jardim das Estâncias, na Região do Matão – obra viabilizada pela Prefeitura junto ao Programa “Minha Casa, Minha Vida” é composta por 2.396 unidades habitacionais.

Desta relação, as primeiras 320 famílias da lista hierarquizada estão pré-habilitadas para o condomínio Poços de Caldas, composto por 320 unidades habitacionais e localizado dentro do empreendimento Jardim das Estâncias. Estas 320 famílias também foram convocadas para participar da “Reunião Informativa sobre o Programa e Apresentação do Trabalho Técnico-

-Social”, marcada para esta sexta-feira, dia 30 de maio, às 14 horas, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. As demais famílias pré-habilitadas para os outros condomínios serão gradativamente convocadas para participar de reuniões como esta, posteriormente.

A medida que a Caixa Econômica Federal oficializar a relação das demais famílias pré-habilitadas, será dada publicidade às novas listas, por meio da divulgação em edições futuras do Semário Oficial do Município.

A partir de agora, os possíveis beneficiários participarão de uma série de reuniões para que fiquem por dentro de todo o processo que antecede a entrega dos apartamentos, prevista para o início do segundo semestre. Além disso, como ainda há documentação pendente sendo analisada pela Caixa Econômica Federal, a lista com

beneficiários poderá ser alterada. Também ainda estão sendo analisados pela Caixa dossiês de famílias indicadas de outras áreas.

Segundo a Secretaria de Habitação, neste condomínio, as famílias beneficiadas fazem parte da demanda indicada, definida após análise social, laudos técnicos e TACs (Termos de Ajustamento de Conduta), pela Secretaria de Habitação. São pessoas que viviam na ocupação “Zumbi dos Palmares”, por exemplo, além das famílias beneficiadas pelo Programa “Auxílio Moradia”, remanescentes das ocupações irregulares nos jardins Basilicata e Alvorada, dentre outros locais.

O empreendimento Jardim das Estâncias, no Matão, foi viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Programa “Minha Casa, Minha Vida”. No total, são 2.396 unidades habitacionais que estão em fase de finalização. O

Jardim das Estâncias é formado pelos seguintes condomínios: Poços de Caldas, Serra Negra, Lindóia, Caxambu, Barra Bonita, São Pedro, Camanducaia, São Lourenço e Amparo.

### MORADIAS

Em 2013, foram entregues os primeiros 560 apartamentos, viabilizados por meio de parceria com o Programa “Minha Casa, Minha Vida” no Residencial Emílio Bosco, no Matão. Além disso, há outras 5.076 unidades habitacionais em construção na cidade pelo PMCMV, que serão majoritariamente ocupadas também por famílias oriundas de áreas de risco e ocupações irregulares. Entre os empreendimentos que serão entregues estão Jardim das Estâncias (Matão), Jardim das Águas (Nova Veneza) e Residencial Itália - Bari, Turim, Genova e Florence (Jardim Denadai).

## Ação Antidengue: Fiscalização contra entulho da Prefeitura de Sumaré vistoria 28 bairros da Região de Nova Veneza até esta sexta-feira

O Departamento de Controle e Fiscalização, órgão da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Sumaré, e as Administrações Regionais, que são vinculadas à Secretaria de Serviços Públicos da cidade, divulgaram nesta terça-feira os mais recentes balanços das ações de fiscalização contra o descarte irregular de entulho e restos de obras em geral nas vias públicas, parte da Campanha “Sumaré, Cidade Mais Limpa”.

No último dia 22 de maio, os fiscais e equipes da respectiva Regional retornaram aos bairros da Região do Maria Antônia para verificar quantos dos 60 proprietários notificados anteriormente haviam providenciado a retirada do entulho e material inerte em geral, principalmente RCCs (Resíduos Sólidos da Construção Civil), da frente de seus imóveis. Apenas 11 infratores não retiraram o entulho e, por isso, foram autuados (multados). Apenas nesta região, nos dias 14 e 15 de maio, foram vistoriados 11 mil imóveis, de 18 bairros.

Também no dia 22, foram vistoriados os cerca de 9.900 imóveis dos 23 bairros da Região do Picerno. Apenas 24 proprietários foram notificados a providenciar a retirada do entulho depositado de forma irregular sobre as vias públicas (ruas, avenidas ou calçadas). Os bairros com maior número de infratores foram o Portal Bordon (com 7 autuações) e o Jardim Picerno (com 6). “Todos os notificados também foram orientados de que a Administração Regional 03 não irá mais recolher entulho depositado de forma irregular, e que, expirado o prazo de cinco dias da notificação, os infratores serão multados”, salientou o Departamento de Fiscalização Municipal.

### NOVA VENEZA

A próxima região de Sumaré a receber a ação intensificada de fiscalização entulho será o Distrito de Nova Veneza, nesta quinta e sexta-feira, dias 29 e 30 de maio. Os fiscais terão apoio da equipe da Administração Regional de Nova Veneza, ou “AR 02”.

Serão vistoriados os 9.900 imóveis dos 28 bairros da área, a saber: Chácaras Nova Veneza, Chácaras Santa

Antonietta, Éden Parque, Jardim Dom Bosco I, Jardim Luiz Cia, Jardim Monte Santo, Jardim Nossa Senhora da Conceição, Jardim Nova Veneza, Jardim Novo Paraná, Jardim Paulistano, Jardim Santa Eliza, Jardim Santa Maria, Jardim São Francisco de Assis, Jardim Seminário, Loteamento Industrial Veccon Zeta, Loteamento Altos de Sumaré, Parque Jatobá, Parque Silva Azevedo, Parque Villa Flores, Parque Virgílio Viel, Parque Nova Veneza (INOCOOP), Parque Residencial Manoel de Vasconcellos, Parque Vereador Euclides Miranda, Residencial Real Parque Sumaré, Residencial Parque da Amizade, Residencial Viva Vista, Vila Carlota e Vila Santa Terezinha.

Nova Veneza é a quinta região de Sumaré a receber a força tarefa de fiscalização entulho da Prefeitura. Anteriormente, já foram vistoriados cerca de 47 mil imóveis das regiões Central, da Área Cura, Maria Antônia e Picerno. A equipe já passou por 114 bairros. A intensificação da fiscalização de rotina contra o descarte de entulho, deflagrada mês passado, foi uma forma das secretarias de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente encontrarem para reforçar as ações antidengue da Prefeitura.

Após a notificação, o proprietário que não tiver recolhido e destinado adequadamente seu entulho é multado. A destinação correta dos entulhos e restos de construção ou reforma depositados de forma irregular, fora da caçamba, são de responsabilidade dos proprietários dos imóveis que passam pela obra, que devem providenciar a contratação da caçamba antes do início da obra.

A fiscalização vai abranger, gradativamente, todas as regiões da cidade, e dá continuidade à campanha “Sumaré, Cidade Mais Limpa”, deflagrada no início do ano pelo Município e que visa conscientizar a população a não jogar lixo, entulho (Resíduos Sólidos da Construção Civil, ou “RCCs”), restos de poda e móveis e eletrodomésticos velhos em local inadequado. Esta fiscalização acontece cotidianamente em Sumaré, mas foi intensificada neste primeiro semestre.



## Profissionais de Enfermagem e de Odontologia da Secretaria de Saúde de Sumaré passam por capacitações

Em continuidade ao calendário anual de treinamentos e capacitações aos servidores públicos municipais, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré, através do CAEPS (Centro de Apoio a Educação Permanente em Saúde), promoveu na tarde desta terça-feira, dia 27 de maio, uma palestra sobre os “Novos Caminhos para a Enfermagem” direcionada aos enfermeiros que atuam em diversos serviços de Saúde da Rede Pública Municipal.

Ministrada pela doutora Manuela Frederico Ferreira, coordenadora da Escola de Enfermagem da Universidade de Coimbra (Portugal) e, atualmente, bolsista da Unicamp (Universidade de Campinas), a palestra foi acompanhada por 21 enfermeiros e aconteceu no Centro Administrativo de Nova Veneza.

### DENTISTAS

No último dia 20, um grupo de 25 dentistas que atuam em Unidades Básicas de Saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde já haviam participado de uma capacitação sobre “Anestesia e Controle da Dor”. O curso foi oferecido gratuitamente pela empresa Nova DFL Produtos Odontológicos e aconteceu no anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza.

Ministrado pelo professor doutor José Antonio Saadi Salomão, durante 4 horas, a capacitação destacou alguns conceitos teóricos, que os próprios profissionais aplicam na prática durante suas consultas, além de disponibilizar informações sobre as novidades do mercado de anestésias odontológicas. Foram 4 horas de curso.



## Comitê da Prefeitura de Sumaré discute padronização do Serviço Pré-Hospitalar prestado por SAMU e Corpo de Bombeiros

Com o intuito de unificar o atendimento pré-hospitalar prestado à população, o Comitê de Assuntos de Atendimento Pré-Hospitalar da Prefeitura de Sumaré, composto pelo Corpo de Bombeiros Municipal e pelo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) da cidade, tem realizado semanalmente reuniões na Câmara Municipal. O objetivo é a criação de um Protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar do Município, para padronizar o atendimento prestado e os procedimentos operacionais, como imobilização e resgates. Com o protocolo, haverá melhora na qualidade de atendimento das vítimas de casos traumáticos e não traumáticos.

"Estamos traçando objetivos e metas de atendimento para unificar o atendimento prestado. A forma de apoio realizada pelo SAMU deverá ser a mesma forma de trabalho do Corpo de Bombeiros, e vice-versa", explicou o comandante do Corpo de Bombeiros e secretário do Comitê.

Santana reforça as diferenças dos atendimentos prestados pelos dois órgãos da Prefeitura – um vinculado à Secretaria de Saúde e o outro, à de Segurança Pública. "É importante entender que as funções são diferentes: o SAMU cuida dos cuidados básicos e avançado, inclusive com atendimento médico no local. O Corpo de Bombeiros faz o resgate e o salvamento. Apesar dessa diferença de funções, o auxílio oferecido deve ser realizado do mesmo modo, por isso a necessidade da padronização", completou.

Desde de 2008, ambos os órgãos municipais atuam nos atendimentos de "socorro" em Sumaré, sempre em parceria e unificando-se cada vez mais os procedimentos. A eficiência dos atendimentos de forma uniforme minimiza as sequelas das vítimas de acidentes de trânsito, atropelamentos, quedas, desmaios e crises convulsivas, por exemplo, entre outras

emergências pré-hospitalares.

### INVESTIMENTOS

A Prefeitura de Sumaré está investindo no Corpo de Bombeiros Municipal e no SAMU. Em 2013, o Corpo de Bombeiros adquiriu novos equipamentos para atendimento de ocorrências de resgate. São itens como colares cervicais, talas de imobilização de diversos tamanhos e pranchas longas, utilizadas para imobilizar as vítimas. Os materiais foram adquiridos com recursos próprios do município, na ordem de compra emergencial, totalizando um custo de R\$ 8 mil.

Formado por uma equipe de 60 profissionais, entre médicos, enfermeiros, técnicos em Enfermagem, condutores e pessoal da administração, o SAMU de Sumaré possui à disposição 4 viaturas "titulares", sendo três de Suporte Básico e 1 de Suporte Avançado de Vida.

A equipe do SAMU também passa por constantes capacitações em "linhas de cuidados" preconizadas pelo Ministério da Saúde, como Telemedicina, Acidentes Domésticos, AVC (Acidente Vascular Cerebral), entre outros. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência também conta com uma integração com o Hospital Estadual de Sumaré. Em 2013, foram realizados 10.875 atendimentos, sendo 9.522 de suporte básico e 1.353 avançados.

Além disso, no início de maio de 2014, cerca de 50 profissionais do SAMU e do Corpo de Bombeiros de Sumaré participaram de uma capacitação sobre as diversas formas imobilizações em atendimentos de emergência. Durante a atividade foram abordadas todas as situações realísticas para imobilizações de membros inferiores, superiores e pelve, retirada de capacetes, pranchamento, rolamento, atendimento a crianças em cadeirinhas e bebê conforto nos carros e o uso do colete imobilizador dorsal.



## PROAC: Palestra sobre leis de incentivos fiscais leva 250 pessoas ao Anfiteatro da Prefeitura de Sumaré

A Prefeitura de Sumaré, em parceria com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, realizou na segunda-feira, dia 26 de maio, uma palestra a respeito das vantagens de apoiar projetos culturais e sociais através das leis de incentivo fiscal, em especial o PROAC (Programa de Ação Cultural), do Governo do Estado. Além de representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Sumaré, estiveram presentes cerca de 250 pessoas, entre artistas, empresários, representantes de outros 13 municípios paulistas, da Câmara Temática de Cultura da RMC e da Agemcamp (Agência Metropolitana de Campinas).

A programação do evento teve início com uma apresentação circense dos artistas sumareenses Gustavo Bertin e Guilherme Padilha da Cia Circo Volante, que animaram o público. Para ministrar a palestra principal, compareceram o executivo público da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, Efrén Colombani, e a diretora do Centro de Editais do PROAC, Antonieta Jorge Dertkigil.

### ICMS E EDITAIS

O Programa de Ação Cultural é dividido em duas formas de apoio. A primeira, por editais, acontece por meio da seleção pública de projetos cuja premiação é proveniente de recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Cultura. A segunda, por incentivo fiscal (ICMS), por meio de patrocínio(s) de contribuintes habilitados do ICMS (empresas) a projetos previamente aprovados pela Secretaria de Cultura do Estado.

Segundo o palestrante Efrén Colombani, os interessados em participar do PROAC, sejam como proponentes (os que propõem projetos culturais) ou empresas patrocinadoras, podem realizar o cadastro pelo site [www.cultura.sp.gov.br](http://www.cultura.sp.gov.br).

"Em 2013, só por ICMS, o PROAC arrecadou R\$ 126 milhões. Ultrapassamos também a marca de 15 mil proponentes de projetos cadastrados. Após cadastrado no site da Secretaria da Cultura

do Estado de São Paulo, o projeto passa pela avaliação de uma equipe composta por 16 integrantes (8 representantes da Secretaria da Cultura e outros 8 da Sociedade Civil), que irão aprovar ou não o projeto. Caso seja aprovado, o proponente fica habilitado a captar recursos com empresas para a realização do trabalho", comentou.

Já no processo por editais, os projetos tem de se adequar às normas presentes em cada edital e selecionados por avaliadores também de composição mista (metade do Setor Público, metade da Sociedade Civil).

"No ano de 2013, foram realizados 40 editais, selecionados 416 projetos, totalizando R\$ 30 milhões em recursos disponibilizados. Para acompanhar a abertura de editais, basta acessar o site da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo", afirma a também palestrante Antonieta Jorge Dertkigil. "Aconselhamos os interessados a lerem atentamente os editais. Apesar de extensos, são eles que determinarão se o seu projeto se adequa ou não ao processo."

### VANTAGENS DO PROAC

Ainda de acordo com Colombani, o PROAC apresenta aos empresários a oportunidade de patrocinar projetos culturais sem gerar ônus à empresa. "Esse é o grande trunfo do PROAC. As empresas investem parte do ICMS em projetos de sua escolha, dentro de uma lista de opções já aprovadas por examinadores. Dessa forma, essas empresas conseguem apoiar artistas e a cultura, ganhando credibilidade, divulgando sua marca, e ainda sem gerar ônus", comentou.

Para serem aprovados, os projetos devem cumprir alguns critérios, como ser de interesse público e artístico, ter compatibilidade de custo, atender à legislação do PROAC, e o proponente deve residir no estado de São Paulo há pelo menos 2 anos, além de comprovar que exerce atividades culturais também por um tempo mínimo de 2 anos.



## Com 70,2% de cobertura, Campanha de Vacinação contra Gripe é prorrogada por mais uma semana; Saúde Coletiva alerta sobre a importância da adesão

A Campanha de Vacinação contra Gripe continua até a próxima sexta-feira, dia 6 de junho, em Sumaré. Até a última sexta-feira, dia 23 de maio, 38.065 pessoas do público alvo já haviam recebido a imunização. A quantia representa 70,2% da meta municipal, que é de aplicar 54.162 doses. Diante da parcial divulgada, a Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde alerta sobre a importância da população do grupo prioritário se vacinar, tendo em vista a aproximação do Inverno e a intensa circulação dos vírus da influenza (gripe).

A vacina contra gripe está disponível em 20 unidades de Saúde da Rede Pública Municipal desde o dia 22 de abril, data inicial da Campanha. O público alvo da campanha é formado por crianças de 6 meses a menores de 5 anos, pessoas com 60 anos ou mais, trabalhadores da Saúde, gestantes, mulheres que estejam no período de até 45 dias pós parto, população privada de liberdade, funcionários do sistema prisional e pessoas com doenças crônicas ou com outras condições clínicas especiais.

De acordo com os dados divulgados pela Saúde Coletiva, dos 35.431 sumareenses vacinados, o grupo de mulheres pós-parto registrou a maior cobertura vacinal com 474 doses aplicadas, chegando a 102,1% deste público. A cobertura de pessoas com doenças crônicas não entra na parcial do Ministério da Saúde, apenas no balanço municipal. Acompanhe os dados gerais da cobertura, números reais e o quanto representa na meta, no quadro abaixo.

A vacina oferece proteção contra três subtipos do vírus da gripe que mais circularam no inverno passado (A/H1N1, A/H3N2 e influenza B). A vacina contra gripe é segura e evita o agravamento da doença, internações e, até mesmo, óbitos. Estudos demonstram que a imunização pode reduzir entre 32% a 45% o número de hospitalizações por pneumonias e de 39% a 75% a mortalidade por complicações da influenza.

Em Sumaré, a Campanha é realizada pela Secretaria de Saúde, através do departamento de Saúde Coletiva, Vigilância Epidemiológica e Aten-

ção Básica. Com o slogan "Vacinação contra gripe: você não pode faltar", a vacinação acontece das 8 às 17 horas, em 20 unidades de Saúde da Rede Pública Municipal. Para receber a dose, basta apresentar o cartão de vacinação ou o documento de identificação.

### TRANSMISSÃO E SINTOMAS

A influenza é uma infecção viral aguda que afeta o sistema respiratório. É de elevada transmissibilidade e distribuição global, com tendência a se disseminar facilmente em epidemias sazonais. A transmissão dos vírus da gripe ocorre por meio do contato com secreções das vias respiratórias eliminadas pela pessoa contaminada ao falar, tossir ou espirrar ou através das mãos e objetos recém-contaminados, quando entram em contato com mucosas (boca, olhos, nariz).

A população em geral, o Ministério da Saúde orienta a adoção de cuidados simples para evitar a doença, como lavar as mãos várias vezes ao dia, cobrir o nariz e a boca ao tossir e espirrar, evitar tocar o rosto e não compartilhar objetos de uso pessoal. Em caso de síndrome gripal, a orientação é que procure por atendimento médico o mais rápido possível.

Os sintomas da gripe são: febre, tosse ou dor na garganta, além de outros, como dor de cabeça, dor muscular e nas articulações. Já o agravamento pode ser identificado por falta de ar, febre por mais de três dias, piora de sintomas gastrointestinais, dor muscular intensa e prostração.

Vale destacar que mesmo pessoas vacinadas devem procurar por serviços médicos imediatamente ao apresentarem os sintomas da gripe, especialmente se são integrantes de grupos mais vulneráveis às complicações da doença. A medida tem como objetivo possibilitar ao médico avaliar a necessidade de prescrever os antivirais específicos para a gripe, disponíveis de forma gratuita nas Unidades da Rede Pública de Saúde.

Confira a tabela com os dados parciais de cobertura vacinal:

População Alvo	Pop. Estimada	Doses Aplicadas	Cobertura (%)
Idosos (60 anos ou mais)	20.617	14.555	70,6
Crianças 6 meses a menores de 5 anos de idade	15.977	10.802	67,6
Gestantes	2.821	1.394	49,4
Puérperas (até 45 dias)	464	474	102,1
Trabalhadores da saúde	2.897	1.491	51,5
Pessoas com doenças crônicas	11.385	9.349	82,1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.162</b>	<b>38.065</b>	<b>70,2</b>



## Ações antidengue de Sumaré seguem 'a todo vapor' e já ultrapassam 64 mil atendimentos

As ações da Prefeitura de Sumaré no combate ao mosquito transmissor do vírus da dengue, o *Aedes aegypti*, intensificadas desde o início do verão, continuam a todo vapor. O cronograma de trabalho do Centro de Controle de Endemias para o mês de maio, por exemplo, estabelece ações em cerca de 40 bairros da cidade, entre serviços de nebulização, visitas de rotina "casa a casa", bloqueio contra possíveis criadouros, busca ativa de eventuais pacientes sintomáticos e atendimentos às denúncias recebidas através do "Disque Dengue".

A equipe de 13 agentes destacada para atuar nos trabalhos de nebulização em grande escala, por exemplo, realiza diariamente a aplicação do inseticida em imóveis particulares e prédios públicos. A ação, que pode utilizar tanto os equipamentos de rotina (costais) quanto contar com os equipamentos pesados instalados em picapes, visa reduzir o número de mosquitos fêmeas adultas "no ar" e, assim, reduzir a transmissão do vírus nas regiões de maior incidência. As ações de controle químico vêm sendo desenvolvidas com apoio da SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias), órgão do Governo do Estado.

Os equipamentos mais pesados fazem a aplicação "ambiental" (a partir da rua) de inseticida diluído na forma de uma "neblina", agilizam o trabalho e permitem uma drástica redução no número de mosquitos adultos em pouco tempo. O procedimento, mais conhecido como "fumacê", também tem o respaldo técnico do Ministério da Saúde. Já foram realizadas ações deste tipo nas regiões do Maria Antônia e do Centro, abrangendo centenas de quarteirões.

Entre os dias 1º de janeiro a 22 de maio, as equipes antidengue da Prefeitura de Sumaré já realizaram 64.178 mil ações de controle e prevenção da dengue. Foram mais de 33.270 mil

visitas casa a casa, 13.541 mil bloqueios de criadouros, quase 10.104 mil imóveis abrangidos pelas nebulizações de inseticida com auxílio de equipamentos "costal" e "ambiental" (neste caso, bombas instaladas sobre veículos do tipo picape), entre outras ações que incluem o trabalho de campo e o trabalho educacional/orientação - como a entrega de 150 mil panfletos de orientação até o momento no ano.

### BALANÇO

No mais recente relatório do avanço da doença na cidade em 2014, divulgado na tarde da última quinta-feira, dia 29 de maio, a Vigilância Epidemiológica de Sumaré aponta a confirmação de 2.021 casos de dengue. Desse total, apenas um caso é "importado" e o restante, autóctone (ou seja, o paciente foi contaminado na própria cidade, geralmente dentro de casa). O relatório é produzido a partir dos resultados dos exames de sorologia (de sangue) realizados pelo Instituto Adolfo Lutz e, desde as últimas semanas, também por critério clínico epidemiológico.

Ainda de acordo com o relatório, de 1º de janeiro a 27 de maio de 2014, a cidade registrou 2.773 notificações de suspeitas, sendo que 652 foram negativas. Dois pacientes confirmados faleceram pela forma grave da doença e uma suspeita continua aguardando resultado de sorologia. A cidade está há cerca de dois meses em situação considerada "de emergência" para a dengue, de acordo com critérios técnicos estabelecidos pelo Plano Nacional de Controle de Dengue.

Em 2013, foram quase 2,5 mil casos, e em 2007, pior ano da epidemia, 3.699 casos positivos. A Secretaria de Estado da Saúde trabalha com a possibilidade de a doença atingir novamente 1% a 2% da população de algumas cidades da região em 2014, entre elas Sumaré.





## Equipe de Sumaré conquista 6 medalhas em torneio de caratê realizado na cidade de Santos

A equipe de caratê da Prefeitura de Sumaré conquistou seis medalhas, sendo três de ouro e três de bronze, no Torneio "A Tribuna", realizado no dia 24 de maio na cidade de Santos, litoral paulista. Ao todo, seis atletas fizeram parte da equipe sumareense, comandada pelos técnicos Thiago Rufato e apoiados pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

A primeira medalha de ouro da equipe ficou com Andrea Mesquita, na categoria Shiai Veterano B. As outras duas medalhas de ouro foram conquistadas pela atleta Luci Oliveira, nas categorias Kata Veterano A e Shiai Veterano A. Os bronzes ficaram com Danilo Cesário, na categoria Kata Junior, e Lucas Argolo, nas categorias Kata Adulto e Shiai Open Adulto.

O evento esportivo foi organizado pela A Tribuna, Associação Resistência, Prefeitura Municipal de Santos e FPK (Federação Paulista de Karate), e contou com mais de 400 atletas de todo o Estado de São Paulo. O torneio aconteceu na moderna Arena Santos, uma das maiores e melhores País, além de estrutura semelhante à de torneios internacionais.

**MAIS MEDALHA** - Já no domingo, dia 25 de maio, o atleta da equipe de caratê de Sumaré Daniel Valle, treinado por Homar Fayçal, conquistou a medalha de Bronze na categoria shiai até 60kg na Copa Ippon de Karate, realizado na cidade de Socorro.



## Prefeitura anuncia blitz de fiscalização de entulho e lixo em áreas verdes e APPs

Numa reunião realizada no último dia 21, no Centro Administrativo de Nova Veneza, as secretarias municipais de Serviços Públicos, Obras (através do Departamento de Fiscalização), Segurança (através da Guarda Civil Municipal), Mobilidade Urbana (através da Fiscalização de Trânsito), Meio Ambiente, Habitação e Governo (através da Defesa Civil Municipal) decidiram deflagrar uma ação conjunta de fiscalização de descarte irregular de lixo e resíduos sólidos e material inerte em geral, principalmente RCCs (Resíduos Sólidos da Construção Civil), em áreas verdes públicas e APPs (Áreas de Preservação Permanente). Também serão fiscalizados os "caçambeiros" ilegais (catadores informais de entulho), bem como eventuais novas invasões de áreas públicas (ocupações irregulares), além dos veículos envolvidos em todos estes tipos de infrações.

Quem for flagrado em qualquer uma destas condutas será identificado e autuado, inclusive pela Fiscalização de Trânsito, que vai averiguar a situação do veículo envolvido. O objetivo é coibir estas práticas danosas ao meio ambiente e diminuir o problema do descarte irregular de resíduos sólidos e entulho em dezenas de áreas da cidade. A Prefeitura quer reforçar o esclarecimento de que as pessoas devem fazer a destinação correta do material inerte gerado por elas próprias, o que pode ser feito, geralmente, através da contratação de um serviço profissional de caçamba. Assim, também contribuir com a diminuição dos focos do mosquito transmissor do vírus da dengue.

As ações deste novo programa devem ter início já nos próximos dias. Na prática, quem localizar ou flagrar um problema aciona as demais secretarias envolvidas. Se alguém flagrar um caminhão descarregando entulho em uma área verde, por exemplo, já vai acionar os fiscais do Meio Ambiente e da Fiscalização de

Trânsito - além da Guarda Municipal. E assim por diante, conforme cada caso.

### VIAS PÚBLICAS

Esta ação vai ocorrer paralelamente e de forma coordenada à outra iniciativa da Campanha "Sumaré, Cidade Mais Limpa", deflagrada no início do ano pelo Município e que visa conscientizar a população a não jogar lixo, entulho (Resíduos Sólidos da Construção Civil, ou "RCCs"), restos de poda e móveis e eletrodomésticos velhos em local inadequado, principalmente nas vias públicas. Esta fiscalização acontece cotidianamente em Sumaré, mas foi intensificada neste primeiro semestre através dos fiscais municipais e das Administrações Regionais, que já vistoriaram avenidas, ruas e calçadas de quatro das seis regiões da cidade ao longo do último mês. Leia mais em [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br).

### SISTEMÁTICA

No caso do descarte irregular de lixo e entulho, as multas municipais podem variar de 1,25 a 2 salários mínimos, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.676/2008 (o Código de Obras de Sumaré), que é aplicada com maior frequência. Todavia, em alguns casos, conforme a especificidade da ocorrência, a lei aplicada é a Lei Municipal nº 4.169/2006, que prevê multa de 2 salários mínimos.

Além do Setor de Fiscalização da Secretaria de Obras, fiscais da Secretaria de Meio Ambiente também podem atuar na fiscalização do descarte irregular de entulho e lotes abandonados, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.169/2006 e a Lei Municipal nº 5.274/2011.

Denúncias a fim de colaborar com a Fiscalização Municipal, inclusive anônimas, podem ser feitas pelos moradores de Sumaré pelos telefones 153 (Guarda Civil Municipal) ou 0800-770-0770 (Ouvidoria Municipal).

## Resta um mês para jovens de Sumaré nascidos em 1996 fazerem o Alistamento Militar Obrigatório



Resta pouco mais de um mês de prazo para que os jovens do sexo masculino nascidos no ano de 1996 e que residem em Sumaré (além dos nascidos em anos anteriores, mas que ainda não se alistaram) façam o alistamento obrigatório no Serviço Militar Obrigatório. A data limite é o próximo dia 30 de junho, uma segunda-feira, quando termina o prazo iniciado em 1º de janeiro. Para se alistar, o jovem deve comparecer à Junta do Serviço Militar da cidade, órgão federal subordinado à 20ª Delegacia de Serviço Militar de Limeira. Este ano, 1.450 jovens já se alistaram.

O alistamento militar, além de ser um ato de civismo e patriotismo, é obrigatório no Brasil. Há um custo de R\$ 1,38, referente ao requerimento do certificado de dispensa da incorporação.

A expectativa é que o total de alistamentos em 2014 ultrapasse o do ano passado e chegue a algo entre 2.500 a 3.000 jovens. Para comparação, em 2012, quase 2.000 menores de Sumaré se alistaram, e em 2013, foram mais 2.200. Sumaré é considerado um "município não tributário" ao contingente e os jovens da cidade são normalmente dispensados do serviço militar.

Quem perder o prazo corre o risco de ser con-

siderado "alistado fora do prazo", ficando em débito com o Serviço Militar e impedido de prestar concurso público, tirar passaporte ou fazer matrícula em universidade, por exemplo. Além disso, deverá pagar uma multa no valor de R\$ 2,76, sendo R\$ 1,38 referente ao atraso e mais R\$ 1,38 referente à taxa bancária.

### DOCUMENTOS

No momento do alistamento, é necessário apresentar duas fotos 3x4 atuais, tiradas em fundo branco, sem acessórios e "aparecendo a testa e a orelha", além da Certidão de Nascimento (original legível e cópia simples), original e cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF (caso o jovem possua este último), uma declaração de escolaridade emitida pela escola em que o jovem estuda (que deve ser original) e um comprovante de residência atual (original e cópia simples), que pode ser uma conta de água, luz ou telefone fixo.

A Junta de Alistamento Militar de Sumaré fica na Avenida Luiz Frutuoso, nº 193, na Vila Santana. O alistamento pode ser feito das 12 às 16 horas, diariamente, de segunda a sexta-feira. Mais informações aos interessados podem ser obtidas pelo telefone (19) 3873-3093.

## Dia Mundial Sem Tabaco: Prefeitura mantém grupo antitabagismo em três unidades de Saúde

Para lembrar o Dia Mundial Sem Tabaco, comemorado anualmente em 31 de maio, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, por meio da Atenção Básica e do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), alerta a população sobre os riscos do tabagismo, diretamente responsável por 30% das mortes por câncer, e reforça o apoio gratuito oferecido pela Municipalidade, através de grupos antitabagismo mantidos em três Unidades de Saúde do município.

A assistência do grupo tem duração de um ano, sendo que inicialmente são realizados encontros semanais, seguidos de reuniões quinzenais e mensais, no qual o paciente passa pela

chamada "abordagem intensiva", com palestras temáticas e atividades físicas e psicológicas. Alguns casos também recebem o tratamento por adesivo, de acordo com a avaliação clínica. Os grupos são acompanhados por médicos (clínicos gerais), enfermeiros e demais profissionais devidamente capacitados pelo Cratod (Centro de Referência de Álcool, Tabaco e outras drogas). O material didático é oferecido pelo INCA (Instituto Nacional do Câncer).

Todos os cidadãos sumareenses interessados em parar de fumar estão convidados a ingressarem em um desses grupos que são mantidos na USF (Unidade de Saúde da Família) Maria Antônia, UBS (Unidade Básica de Saúde) Nações

e CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza. Para participar, basta o interessado comparecer nas reuniões. Mais informações, como os dias e horários dos encontros, devem ser obtidas junto às Unidades.

A iniciativa antitabagismo deverá posteriormente ser ampliada para as demais unidades da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré.

**ENDEREÇOS**  
CIS Nova Veneza - Rua Paraíba, nº 211 - Jardim São Francisco de Assis  
USF Maria Antônia - Rua Osvaldo Vacari, nº 685 - Jardim Maria Antônia  
UBS Nações - Aldo de Oliveira Muller, nº

417, Parque das Nações

### DIA MUNDIAL

O Dia Mundial Sem Tabaco foi criado pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em 1987 e é comemorado anualmente em todos os países que apoiam a iniciativa. Pesquisas da OMS mostram que, a cada ano, cerca de 5 milhões de pessoas morrem por fatores atribuídos ao tabaco. No Brasil, de acordo com dados de 2012 do INCA, 11% das mortes do país são atribuíveis ao tabaco. Entre as provocadas por câncer de pulmão, traqueia e brônquios, 72% deve-se ao tabagismo.

## Prefeitura já distribuiu cerca de 5 mil mudas de espécies arbóreas ao longo de 2014

Cerca de 5 mil mudas de árvores, sendo 4 mil de espécies nativas e outras 1.000 apropriadas para plantio em calçadas, foram doadas de janeiro até a primeira quinzena de maio deste ano pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré. As mudas são cultivadas no Viveiro Municipal, localizado na área do Horto Florestal, e de lá cerca de 20 mil mudas saíram para serem doadas em todo o ano de 2013.

Qualquer pessoa pode retirar uma muda e ajudar no trabalho de arborização urbana. Além da melhoria da qualidade do ar, uma cidade mais verde oferece inúmeros outros benefícios a seus moradores como o aumento das áreas de sombreamento e da permeabilidade do solo, redução da poluição sonora e das temperaturas.

No Viveiro Municipal, mantido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, é possível en-

contrar cerca de 30 mil mudas, entre espécies nativas, frutíferas e exemplares próprios para o plantio em calçadas, como a Quaresmeira, Oiti, Cabreuva e Ingá.

Durante todo o ano, as pessoas interessadas em adquirir até quatro mudas poderão retirá-las diretamente no Viveiro Municipal, que fica na Estrada Municipal Teodor Condiev (que liga Sumaré a Hortolândia). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11 horas e das 12h30 às 16 horas.

Se a quantidade for superior a quatro mudas, será necessário preencher um requerimento na Secretaria de Meio Ambiente, localizada à Rua Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera, informando os locais de plantio. Para outras informações, o telefone da Secretaria de Meio Ambiente é (19) 3828-4775.



## Conselho de Desenvolvimento da RMC aprova recursos para prefeituras adquirirem rádios digitais para as Guardas Municipais

Em reunião realizada no último dia 20 de maio em Monte Mor, o Conselho de Desenvolvimento da RMC (Região Metropolitana de Campinas) aprovou a liberação de R\$ 198.500,00 em recursos do Fundocamp (Fundo Metropolitano) para ajudar cada uma das 20 cidades da região a adquirirem novos sistemas digitais de radiocomunicação para suas Guardas Civis e demais órgãos de Segurança e Defesa Civil. A reunião contou com a presença de vários prefeitos e representantes do Governo do Estado.

A Resolução nº 568 da Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações), de 15 de junho de 2011, exige que os serviços analógicos de rádio nos municípios sejam substituídos pelo sistema de radiofrequência digital. Atualmente, a Guarda Civil Municipal e o Corpo de Bombeiros Municipal de Sumaré contam com cerca de 30 rádios analógicos, entre móveis e fixos.

Temporariamente, a Prefeitura de Sumaré está providenciando a locação de aparelhos digitais enquanto aguardamos a aquisição de um novo sistema digital, como determina a Anatel desde 2011. O município aguarda agora os estudos e a liberação dos recursos pela Agemcamp. Estuda-se que o futuro sistema

digital sirva também os veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Sumaré.

Há outra vantagem importante (com a adoção do rádio digital): o sistema possibilitará a integração dos serviços de rádio das Guardas Municipais e Defesas Civis de todas as cidades da RMC, configurando um importante aliado no combate à criminalidade.

### RECURSOS

No total, o Conselho de Desenvolvimento aprovou a destinação de R\$ 10,6 milhões do Fundocamp para diversos investimentos, definidos de acordo com as discussões prévias entre os prefeitos que fazem parte do colegiado.

O Conselho deliberou sobre a última fase do projeto "Sistema de Videomonitoramento da RMC", que prevê investimento do Fundocamp para aquisição de software que será responsável pela integração dos municípios. Para esta fase, foram aprovados R\$ 5,5 milhões, sendo R\$ 4,9 milhões para a aquisição de licenças de software para 17 municípios - entre eles, Sumaré, que está em fase de aquisição de suas câmeras leitoras de placas de veículos.

## Saúde de Sumaré alerta sobre a disponibilidade da vacina contra HPV para meninas de 11 a 13 anos nas Unidades Básicas

Desde o dia 10 de março, data inicial da Campanha Nacional de Vacinação contra HPV (Vírus do Papiloma Humano) - que se encerrou em 10 de abril -, todas as meninas adolescentes de 11 a 13 anos podem se beneficiar gratuitamente com a dose da vacina, que passou a integrar o Calendário de Vacinação Nacional e continua sendo aplicada nos 20 postos de vacinação mantidos nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde) pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré. A vacinação ocorre de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. É imprescindível a apresentação da caderneta de vacinação.

O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com pele ou mucosas infectadas, por meio de relação sexual. Também pode ser transmitido

da mãe para o filho no momento do parto. A vacina confere proteção contra quatro tipos de vírus HPV, sendo dois de baixo risco, para verrugas genitais (HPVs tipos 6 e 11), e dois de alto risco, para câncer de colo de útero (16 e 18). O objetivo desta ação é prevenir estas infecções virais pelos tipos presentes na vacina e, principalmente, o câncer de colo de útero.

Segundo dados da OMS (Organização Mundial da Saúde), 290 milhões de mulheres têm HPV. A vacina tem eficácia de 98,8% contra infecções por HPV responsáveis por 70% dos casos de câncer de colo de útero em todo o mundo. Só no Brasil, a doença é a terceira causa de morte entre as mulheres, ficando atrás dos tumores de mama e reto.

O esquema vacinal é composto por três doses (0, 6 e 60 meses), sendo que a aplicação da segunda dose iniciará em setembro deste ano. A imunização promove proteção contra o câncer do colo de útero e verrugas genitais, mas vale ressaltar que não substitui a realização do exame preventivo e nem o uso do preservativo nas relações sexuais.

**CAMPANHA**  
Durante os 30 dias da Campanha, 4.470 sumareenses receberam a primeira dose da imunização, representando 77,8% da meta municipal, conforme estimativas oficiais de população deste gênero e nesta faixa etária, que é de 5.744 meninas. Das vacinas aplicadas, 1.372 doses foram em meninas de 11 anos, 1.492 em meninas

de 12 anos e outras 1.606 vacinas foram destinadas a pré-adolescentes com 13 anos. Os dados representam 68,88%, 73,17% e 93,75% do total previsto para cada faixa etária, respectivamente.

A Secretaria de Saúde também realizou no dia 29 de março, o "Dia de Mobilização". Nesta data, foram disponibilizados 18 postos de vacinação fixos e volantes em todas as regiões administrativas da cidade. Também foram realizadas ações de vacinação "extramuros", uma parceria entre as Secretarias Estadual e Municipal de Educação e as equipes de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, que permitiu a vacinação em Escolas Públicas e Privadas do município.

# EVITE INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA.



## NEGOCIE COM O DAE

Procure o DAE e regularize os seus débitos.



## AVISO DE DÉBITOS

O DAE envia um aviso, caso existam débitos, na conta de água. Fique atento para evitar transtornos.



## EVITE GASTOS DESNECESSÁRIOS

A taxa de religamento cobrada é de R\$76,00, além da necessidade de quitação dos débitos anteriores com juros.



## CORTE EM 60 DIAS

A interrupção no fornecimento acontece após 60 dias do vencimento da primeira conta em débito.



## MELHORIA DO SERVIÇO

Mantendo os seus pagamentos em dia, você contribui para a melhoria contínua do serviço de abastecimento.



ÁGUA, IMPORTANTE PARA SUMARÉ. IMPORTANTE PARA VOCÊ.

WWW.DAESUMARE.COM.BR | 0800 151025



# Prefeitura de Sumaré convida população para a Semana do Meio Ambiente, de 2 a 6 de junho

Com o tema "Meio Ambiente: Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recuperar - Pratique essa ideia, faça sua parte!", a Prefeitura de Sumaré realiza a partir de segunda-feira, dia 2 de junho, a 4ª edição da Semana Municipal do Meio Ambiente. As atividades, promovidas pela Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, seguirão até o dia 6 de junho, com o objetivo de conscientizar a população sumareense sobre a necessidade da preservação ambiental, seja por meio da adoção ou da mudança de hábitos do dia a dia, e ainda formar agentes multiplicadores de informações, principalmente entre os jovens.

A expectativa da Secretaria é reunir mais de 1.000 crianças e jovens nas ações de conscientização, que vão incluir tendas educativas e uma palestra com temática ambiental. A programação acontece em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, celebrado no dia 5 de junho.

As tendas educativas serão montadas em frente a Escolas Municipais, atendendo aos moradores da Área Cura e das regiões do Maria Antônia, do Matão e do Picerno, com informações sobre

arborização urbana, esclarecimento de dúvidas, doação de mudas de árvores próprias para plantio em calçadas, distribuição de sementes de Crotalaria (planta considerada como uma das apostas no combate à dengue) e da nova cartilha ambiental. A atividade acontecerá das 10 às 15 horas, nos dias 2, 4, 5 e 6 de junho (cada dia em uma determinada região).

Na terça-feira, 3 de junho, a partir das 8h30, cerca de 200 alunos da Escola Estadual Ângelo Campo Dall'Orto e demais convidados também assistirão à palestra ministrada por Sergio Hornink, da Cetesb (Companhia Ambiental de São Paulo), que, entre os temas, abordará a formação de multiplicadores ambientais. O encontro acontecerá no Teatro do Centro Administrativo, que fica na Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza.

**DIA MUNDIAL** (fonte: [www.onu.org.br](http://www.onu.org.br))

O Dia Mundial do Meio Ambiente começou a ser celebrado em 1972, na data em que ocorreu a abertura da Conferência de Estocolmo, e se tornou um dos principais veículos da Organização das Na-

ções Unidas (ONU) para incentivar a consciência global sobre o meio ambiente. Por meio da comemoração, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) pretende sensibilizar as pessoas sobre os problemas ambientais e incentivá-las a tomar atitudes positivas e responsáveis a favor do desenvolvimento sustentável.

## :: PROGRAMAÇÃO ::

02 de junho, segunda-feira, Área Cura  
10 às 15 horas - EMEF Professora Anália de Oliveira Nascimento

Rua Maria Conceição Rocha Ferraz, nº 565, Jardim Bom Retiro

Tenda com distribuição de mudas de árvores, sementes de Crotalaria, cartilha ambiental e ações de conscientização em frente à escola.

03 de junho, terça-feira, Nova Veneza  
8h30 - Teatro do Centro Administrativo de Nova Veneza

Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza  
Palestra para alunos da Escola Estadual Ângelo

Campo Dall'Orto e convidados

04 de junho, quarta-feira, Maria Antônia  
10 às 15 horas - EMEF Professora Flora Ferreira Gomes

Rua Alípio Cassiano Dutra, nº 545, Jardim Angelo Tomazin

Tenda em frente à escola.

05 de junho, quinta-feira, Matão  
10 às 15 horas - EMEF Professora Nilza Thomazini

Rua Geraldo Gonçalves de Lima, s/nº, Parque Residencial Regina

Tenda em frente à escola.

06 de junho, sexta-feira, Picerno  
10 às 15 horas - EMEF Professora Neusa de Souza Campos

Rua das Rosas, nº 320, Parque Rosa e Silva  
Tenda em frente à escola.

# 4ª Semana do Meio Ambiente de Sumaré

## TEMA

**Meio Ambiente: Reduzir,  
Reutilizar, Reciclar e Recuperar**  
"Pratique essa ideia, faça sua parte!"



**02 a 06  
de junho  
de 2014**